

PREGÃO ELETRÔNICO

20/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)
(160411)

OBJETO

Eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 999.980,54

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

MINISTÉRIO DA DEFESA.....	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	12
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	14
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	23
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	28
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	32
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	33
12. DOS RECURSOS.....	34
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	35
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	39
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
(Processo Administrativo nº 64072.007928/2026-00)

Torna-se público que o 7º Batalhão de Infantaria Blindado, por meio do setor de aquisições, licitações e contratos, sediado na Rua Marechal Floriano, nº 1840, Bonfim, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96830-012, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 3, 8 e 65 , a participação é de cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte , nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os itens 2, 7 e 64, a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para o restante dos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte , nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 pessoas físicas.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,1 centavo (um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver

lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão

pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de

microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas brasileiras;

7.24.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicafe;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os

respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a

verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail: salc@7bib.eb.mil.br.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até NO MÍNIMO, DUAS HORAS, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de *0,5% a 15%* do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de *15% a 30%* do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: salc@7bib.eb.mil.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.3 Anexo III – Minuta Proposta de Preços;

Santa Cruz do Sul – RS, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ REINALDO SANTOS JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	160411-7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	FILIPPE TASCHETTO COLETTTO	06/10/2026 13:42 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64072.007928/2026-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64072.007928/2026-00)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente visa atender as necessidades das diversas repartições do Batalhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação material	Und	Qtd	ORÇAMENTO	Preço Total
1	486257	Roçadeira a combustão de categoria profissional equipada com motor com tecnologia 2-MIX de baixa emissão de poluentes apresentando potência de 1,7 kW (2,7 CV) e cilindrada de 41,6 cm³, dotada de eixo de transmissão rígido na haste com comprimento total de 177,5 cm sem a ferramenta de corte, equipada com empunhadura multifuncional ergonômica com comandos unificados e sistema antivibração integrado de alta eficiência, com capacidade de diâmetro do círculo de corte de até 420 mm utilizando cabeçote de fios de nylon TrimCut C 42-2 ou lâmina metálica de 3 facas com diâmetro de 300 mm, operando sob nível de pressão sonora de 99 dB(A), nível de potência sonora de 111 dB(A) e índices de vibração de 2,6 a 2,9 m/s² na mão esquerda e 2,6 a 2,7 m/s² na mão direita, contendo tanque de combustível com capacidade para 0,75 litros e peso líquido desabastecido de 8,8 kg, devendo ser fornecida obrigatoriamente em kit completo de fábrica acondicionado em embalagem contendo 01 roçadeira, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante de 100 ml STIHL 8017 H, 01 proteção para transporte de diâmetro 350 mm para lâminas, 01 jogo de proteção de diâmetro 420 mm, 01 cinta dupla para ombro, 01 prato giratório para lâminas, 01 conjunto de corte e 01 manual de instruções do usuário, exigindo-se a prestação de serviço de entrega técnica presencial obrigatória por assistência credenciada, tendo	Und	7	R\$ 4.897,34	R\$ 34.281,38

		como modelo de referência a Roçadeira a combustão STIHL FS 291 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
2	478928	Computador desktop corporativo de alta performance com gabinete formato compacto do tipo Small Form Factor (SFF) ou Mini PC, com peso aproximado de 4,5 kg e estrutura em chapas metálicas pretas com travas de segurança contra abertura do chassi, equipado com processador de arquitetura avançada contendo um arranjo de no mínimo 4 a 8 núcleos físicos e 12 threads operando com frequência de processamento base mínima de até 3.40 GHz e cache integrado de 18 MB, placa de vídeo com processador gráfico integrado de memória compartilhada, composto por memória RAM dinâmica com capacidade de 16 GB do tipo DDR5 operando na velocidade mínima de 4800 MT/s, unidade de armazenamento interno de estado sólido de alta velocidade do tipo SSD NVMe M.2 com capacidade na faixa de 310 a 500 GB (nominal de 512 GB) com total ausência de disco rígido mecânico do tipo HDD, painel traseiro e frontal dotados de interfaces integradas de conectividade compostas por no mínimo 04 portas USB 3.2, 02 portas USB 2.0, 01 porta de rede Gigabit Ethernet, no mínimo 02 saídas digitais do tipo HDMI ou DisplayPort com suporte para múltiplos monitores simultâneos, fonte de alimentação elétrica interna bivolt automática com eficiência mínima de 80 Plus, com total ausência de monitor de vídeo incluso no fornecimento do lote, acompanhado de conjunto periférico integrado composto por teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com conexões USB, dotado de sistema operacional proprietário de plataforma corporativa Windows 11 Pro de 64 bits em língua portuguesa nativa com licenciamento de fábrica ativo, sendo o modelo de referência Dell OptiPlex Compacto (Série SFF 7010) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade	Und	12	R\$ 5.476,35	R\$ 65.716,20
3	478928	Computador desktop corporativo de alta performance com gabinete formato compacto do tipo Small Form Factor (SFF) ou Mini PC, com peso aproximado de 4,5 kg e estrutura em chapas metálicas pretas com travas de segurança contra abertura do chassi, equipado com processador de arquitetura avançada contendo um arranjo de no mínimo 4 a 8 núcleos físicos e 12 threads operando com frequência de processamento base mínima de até 3.40 GHz e cache integrado de 18 MB, placa de vídeo com processador gráfico integrado de memória compartilhada, composto por memória RAM dinâmica com capacidade de 16 GB do tipo DDR5 operando na velocidade mínima de 4800 MT/s, unidade de armazenamento interno de estado sólido de alta velocidade do tipo SSD NVMe M.2 com capacidade na faixa de 310 a 500 GB (nominal de 512 GB) com total ausência de disco rígido mecânico do tipo HDD, painel traseiro e frontal dotados de interfaces integradas de conectividade compostas por no mínimo 04 portas USB 3.2, 02 portas USB 2.0, 01 porta de rede Gigabit Ethernet, no mínimo 02 saídas digitais do tipo HDMI ou DisplayPort com suporte para múltiplos monitores simultâneos, fonte de alimentação elétrica interna bivolt automática com eficiência mínima de 80 Plus, com total ausência de monitor de vídeo incluso no fornecimento do lote, acompanhado de conjunto periférico integrado composto por teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com conexões USB, dotado de sistema operacional proprietário de plataforma corporativa Windows 11 Pro de 64 bits em língua portuguesa nativa	Und	3	R\$ 5.476,35	R\$ 16.429,05

		com licenciamento de fábrica ativo, sendo o modelo de referência Dell OptiPlex Compacto (Série SFF 7010) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.				
4	295927	Estabilizador de tensão eletrônico microprocessado para proteção de equipamentos de informática e automação, com peso aproximado de 3,5 kg e gabinete robusto moldado em plástico ABS de alto impacto e antichama na cor preta, dotado de capacidade nominal de potência de 1000 VA (com potência contínua real de até 400W), operando com sistema de seleção de entrada bivolt automática configurada para as faixas de tensão de 115V, 127V ou 220V em frequência de 60 Hz e saída fixa regulada em tensão nominal de 115V/110V, painel traseiro composto por um arranjo de no mínimo 05 tomadas de saída elétrica integradas dispostas sob o padrão regulamentar brasileiro NBR 14136 de 10A, equipado com tecnologia de filtragem de linha contra ruídos de rede e pelo menos 04 níveis ativos de proteção cobrindo surtos de tensão, sobrecarga com desligamento automático, sub/sobretensão da rede elétrica e curto-circuito, apresentando painel frontal com LEDs indicativos de status operacional associados a um sistema inteligente de diagnóstico com indicação visual para redes elétricas sobrecarregadas ou fora da faixa de segurança, sendo o modelo de referência SMS Revolution Speedy 1000VA Bivolt/115V (Ref. 16622) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	25	R\$ 444,33	R\$ 11.108,25
5	625673	Monitor de vídeo profissional para computador com tela de painel LED antirreflexo e formato widescreen na proporção de 16:9, com peso aproximado de 5,3 kg e dimensões estruturais com suporte integrando tamanho diagonal de tela na faixa de 23 a 30 polegadas (nominal de 23,8 polegadas) com qualidade de imagem em resolução nativa Full HD de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz e total ausência de interatividade do tipo touchscreen, dotado de base ergonômica avançada com suporte telescópico que permite ajustes completos e independentes de inclinação do display, regulagem mecânica de altura de até 150 mm e rotação bidirecional do painel em até 90 graus para operação tanto no modo paisagem quanto no modo retrato (função pivot), equipado com portas de conectividade física contendo no mínimo 01 entrada digital HDMI, 01 entrada DisplayPort, 01 entrada analógica VGA e hub USB integrado com portas para periféricos, operando com fonte de alimentação interna bivolt automática na faixa de 100-240V ~ 50/60Hz, sendo o modelo de referência Dell Monitor de 24" P2425H ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade	Und	15	R\$ 1.484,91	R\$ 22.273,65
		Fonte de alimentação interna chaveada para computadores desktop tipo ATX universal, com peso aproximado de 1,4 kg e chassi robusto fabricado em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática na cor preta e grelha protetora para ventilador interno silencioso de 120 mm para refrigeração térmica ativa, dotada de capacidade de potência nominal real de 500W com eficiência mínima de 80% e circuito eletrônico de proteção contra sobretensão, sobrecarga de corrente e curto-circuito, operando com sistema de seleção de tensão bivolt por chave seletora mecânica manual ou comutação automática na faixa de 115V a 230V em frequência de 60 Hz, apresentando painel				

6	448514	de chicotes de cabos integrados com malha de proteção contendo um arranjo de interfaces composto por no mínimo 01 conector principal padrão ATX 20+4 pinos para compatibilidade com placas-mãe de processadores Intel Core i3, i5 e i7, 01 conector auxiliar de alimentação de CPU do tipo P4 ou EPS 4+4 pinos, no mínimo 01 conector para placas de vídeo expansíveis do tipo PCI-Express de 6+2 pinos, no mínimo 04 conectores de alimentação periférica para discos do tipo SATA e no mínimo 02 conectores de legado do tipo ATA/IDE/Molex para periféricos antigos, acompanhada de cabo de força padrão de alimentação externo em conformidade com a norma regulamentar brasileira NBR 14136, sendo o modelo de referência Aerocool VX-500 ATX 500W ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	40	R\$ 260,98	R\$ 10.439,20
7	472411	Computador desktop corporativo de alto desempenho com gabinete formato torre ou minitorre, com peso aproximado de 6,5 kg e estrutura em chapas metálicas pretas com painel frontal perfurado para fluxo de ar ideal, equipado com processador de arquitetura avançada contendo um arranjo de no mínimo 4 a 8 núcleos físicos e 12 threads operando com frequência de processamento base mínima de até 3.40 GHz e cache integrado de 18 MB, placa de vídeo com processador gráfico integrado de memória compartilhada, composto por memória RAM dinâmica com capacidade de 16 GB do tipo DDR5 operando na velocidade de 4800 MT/s, sistema duplo de armazenamento interno contendo uma unidade de estado sólido de alta velocidade do tipo SSD NVMe M.2 com capacidade na faixa de 310 a 500 GB (nominal de 512 GB) para o sistema operacional aliada a um disco rígido mecânico de grande capacidade do tipo HDD SATA III de 1 TB para arquivos secundários, painel traseiro e frontal dotados de interfaces integradas de conectividade compostas por no mínimo 04 portas USB 3.2, 02 portas USB 2.0, 01 porta de rede Gigabit Ethernet, 01 saída digital HDMI e 01 saída DisplayPort, fonte de alimentação elétrica interna bivolt automática com eficiência de 80 Plus, acompanhado de monitor de vídeo profissional com tela de painel LED antirreflexo com tamanho na faixa de 21 a 29 polegadas (nominal de 23,8 polegadas) com resolução nativa Full HD e conexões digitais de vídeo, conjunto periférico integrado composto por teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com conexões USB, dotado de sistema operacional proprietário de plataforma corporativa Windows 11 Pro de 64 bits em língua portuguesa nativa com licenciamento de fábrica ativo, sendo o modelo de referência Dell OptiPlex Torre (Série 7010) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade com cobertura para garantia técnica na modalidade On-Site diretamente nas instalações físicas do órgão pelo período mínimo de 12 meses.	Und	12	R\$ 6.749,50	R\$ 80.994,00
		Computador desktop corporativo de alto desempenho com gabinete formato torre ou minitorre, com peso aproximado de 6,5 kg e estrutura em chapas metálicas pretas com painel frontal perfurado para fluxo de ar ideal, equipado com processador de arquitetura avançada contendo um arranjo de no mínimo 4 a 8 núcleos físicos e 12 threads operando com frequência de processamento base mínima de até 3.40 GHz e cache integrado de 18 MB, placa de vídeo com processador gráfico integrado de memória compartilhada, composto por memória RAM dinâmica com capacidade de 16 GB do tipo DDR5 operando na velocidade de 4800 MT				

8	472411	/s, sistema duplo de armazenamento interno contendo uma unidade de estado sólido de alta velocidade do tipo SSD NVMe M.2 com capacidade na faixa de 310 a 500 GB (nominal de 512 GB) para o sistema operacional aliada a um disco rígido mecânico de grande capacidade do tipo HDD SATA III de 1 TB para arquivos secundários, painel traseiro e frontal dotados de interfaces integradas de conectividade compostas por no mínimo 04 portas USB 3.2, 02 portas USB 2.0, 01 porta de rede Gigabit Ethernet, 01 saída digital HDMI e 01 saída DisplayPort, fonte de alimentação elétrica interna bivolt automática com eficiência de 80 Plus, acompanhado de monitor de vídeo profissional com tela de painel LED antirreflexo com tamanho na faixa de 21 a 29 polegadas (nominal de 23,8 polegadas) com resolução nativa Full HD e conexões digitais de vídeo, conjunto periférico integrado composto por teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com conexões USB, dotado de sistema operacional proprietário de plataforma corporativa Windows 11 Pro de 64 bits em língua portuguesa nativa com licenciamento de fábrica ativo, sendo o modelo de referência Dell OptiPlex Torre (Série 7010) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade com cobertura para garantia técnica na modalidade On-Site diretamente nas instalações físicas do órgão pelo período mínimo de 12 meses. COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	Und	3	R\$ 6.749,50	R\$ 20.248,50
9	449629	Impressora multifuncional colorida com sistema de abastecimento por tanque de tinta integrado, tecnologia de impressão a jato de tinta e resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi. Equipada com recurso de impressão frente e verso (duplex) automática para papel tamanho A4. Velocidade de impressão de no mínimo 33 páginas por minuto (ppm) em preto e 15 ppm em cores. Possui scanner de mesa integrado com resolução óptica de digitalização de no mínimo 1200 x 2400 dpi e área útil de leitura de até 21,6 x 29,7 cm. Capacidade do compartimento de entrada de papel para no mínimo 100 folhas e saída para 30 folhas. Compatível com papéis nos formatos A4, Carta, Ofício e envelopes. Conectividade nativa por meio de interface USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, com suporte a protocolos de segurança de rede sem fio. Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows e macOS. Alimentação elétrica bivolt automática (AC 100-240V). O equipamento deve acompanhar kit inicial de garrafas de tinta originais (nas cores preto, ciano, magenta e amarelo), cabo de alimentação, cabo USB e manual de instruções. Garantia técnica mínima exigida de 24 meses. Tendo como referência de qualidade e desempenho o modelo Epson EcoTank L4260 ou equivalente técnico.	Und	20	R\$ 2.075,99	R\$ 41.519,80
		Bebedouro de água refrigerado industrial de coluna para médio e alto fluxo, com peso aproximado de 31,0 kg e chassi vertical autoportante apoiado sobre o piso, inteiramente fabricado com painéis externos e gabinete estrutural em chapas robustas de aço inoxidável brilhante e tampo superior em cuba de aço inox com dreno de escoamento integrado, dotado de reservatório interno blindado com capacidade nominal de armazenamento de 50 litros de água gelada moldado em material plástico atóxico de polietileno de alta densidade e serpentina interna de refrigeração de grau alimentício confeccionada em aço inox 304, equipado com sistema de distribuição composto por 02				

10	430493	torneiras de acionamento manual do tipo alavanca ou botões de alta resistência mecânica para o fornecimento simultâneo de água refrigerada, operando com sistema de refrigeração por compressor hermético de alta performance alimentado por tensão elétrica monofásica de 220V e frequência de 60 Hz com fluido refrigerante ecológico R134a e controle automático de temperatura por termostato regulável multi-níveis, acompanhado de pés ajustáveis com regulagem de altura para correção de desníveis no piso e kit de filtragem composto por filtro multiuso de inicialização e mangueira de dreno, sendo o modelo de referência Venâncio 50 Litros (Ref. BI50L) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	5	R\$ 2.455,84	R\$ 12.279,20
11	483886	Bebedouro de água refrigerado industrial de pressão conjugado para alto fluxo, com peso aproximado de 48,0 kg e chassi vertical autoportante com altura de até 132 cm, inteiramente fabricado com corpo, painéis laterais e gabinete estrutural em chapas robustas de aço inoxidável com acabamento escovado e tampo superior em pia de aço inox polido com ralo sifonado integrado anti-odores, dotado de reservatório interno blindado com capacidade nominal de armazenamento de 100 litros de água gelada moldado em material atóxico de grau alimentício com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e serpentina interna de refrigeração confeccionada em aço inox 304, equipado com sistema de distribuição composto por um módulo conjugado integrado de alturas desalinhadas para acessibilidade contendo 01 torneira bica alta de latão cromado para enchimento de copos ou garrafas e 02 bicos esguichos do tipo jato com regulagem manual de fluxo acionados por botões de pressão mecânicos macios, operando com sistema de refrigeração por compressor hermético de alta performance com potência de até 1/4 HP alimentado por tensão elétrica monofásica de 220V e frequência de 60 Hz com gás refrigerante ecológico R134a e controle automático de temperatura por termostato regulável externo, acompanhado de sistema de tripla filtragem por elemento filtrante de carvão ativado impregnado com prata coloidal para decloração e barreira microbiológica junto ao kit completo de conexões hidráulicas para engate na rede de abastecimento, sendo o modelo de referência Frisbel 100 Litros Conjugado Inox ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	4	R\$ 3.550,00	R\$ 14.200,00
12	452395	Carrinho de mão para transporte de carga geral e construção civil tipo universal, com peso aproximado de 14,5 kg e dimensões estruturais externas fixadas em aproximadamente 610 mm de largura por 620 mm de altura e 1.600 mm de comprimento total, fabricado com caçamba de formato retangular estampada em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica com espessura mínima de bitola de 0,60 mm e capacidade volumétrica nominal para até 60 litros de carga rasa ou 80 litros de carga líquida, montado sobre chassi robusto de estrutura monobloco com braços tubulares de aço de diâmetro de 1" com curvatura anatômica e empunhaduras de borracha ou plástico rígido antiderrapante para o operador, dotado de suportes de apoio e pés estabilizadores integrados com solda reforçada e travessa frontal para tombamento de carga, equipado com uma única roda central montada sobre eixo em bucha de nylon com pneu automotivo reforçado dotado de câmara de ar inflável com largura nominal de 3,25 polegadas (aproximadamente 3,25 cm ou aro 8) montado em aro	Und	10	R\$ 312,67	R\$ 3.126,70

		metálico em chapa estampada, apresentando acabamento estrutural integral com proteção anticorrosiva por meio de pintura eletrostática a pó na cor padrão do fabricante, sendo o modelo de referência Tramontina 60 Litros com Caçamba em Chapa de Aço e Pneu com Câmara (Ref. 77714234) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
13	478987	Persiana vertical técnica para controle de luminosidade e bloqueio térmico em aberturas de ambientes profissionais, confeccionada com lâminas verticais de tecido com largura estrita de 9 cm em material 100% poliéster de alta densidade associado a um forro traseiro emborrachado com propriedade blackout para retenção e bloqueio de até 99% da luz solar nociva, apresentando coloração em tom natural (bege ou marfim) com propriedades de fácil higienização, antialérgica e tratamento com proteção ultravioleta (UV), montada sobre trilho superior estrutural fabricado em perfil robusto de alumínio anodizado com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca equipado com eixos internos e carrinhos autorreguláveis com transpasse de segurança de 76 mm para garantir o fechamento completo das frestas, dotada de mecanismo de giro e recolhimento das lâminas em até 180 graus por meio de comando manual lateral acionado por cordão de corrente contínua em nylon injetado de alta resistência com contrapesos inferiores em PVC rígido e correntes de base para o perfeito alinhamento do conjunto, acompanhada de suportes de fixação metálicos laterais e superiores com buchas e parafusos para instalação mecânica em alvenaria ou teto, sendo o modelo de referência Persianas Crisdan Linha Amsterdan Blackout (ou Persianet Linha Nuance BK) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	m²	88	R\$ 263,35	R\$ 23.174,80
14	466989	Cortina de proteção solar modelo rolô tipo universal para janelas de ambientes profissionais, confeccionada em tecido técnico composto por uma liga de alta resistência de 30% de fibra de vidro e 70% de PVC na cor branca, apresentando fator de abertura estrito de 3% para filtragem eficiente de raios ultravioleta com bloqueio térmico de calor associado a controle de reflexos óticos sem perda total da luminosidade e visibilidade externa, dotada de tubo superior enrolador de seção circular fabricado em liga de alumínio anodizado reforçado e perfil de base de alumínio para acabamento de esticamento inferior do tecido, equipada com mecanismo de acionamento manual por comando lateral composto por redutor de esforço mecânico com cordão de corrente contínua em nylon injetado ou esferas plásticas de alta resistência com limitadores de curso integrados, acompanhada de suportes de fixação metálicos laterais e superiores com capas plásticas de acabamento para instalação direta tanto em teto quanto em parede e trilho ou bando protetor superior em alumínio com pintura eletrostática, sendo o modelo de referência Cortina Rolô Tela Solar Screen 3% (marcas nacionais homologadas como Persiflex ou Columbia) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	m²	89	R\$ 275,00	R\$ 24.475,00
		Sistema profissional de microfone duplo sem fio com transmissão digital em banda UHF e recepção por canal duplo (dual channel), operando na faixa de frequência regulamentar de 600 MHz a 699 MHz com largura de banda ocupada de 150 kHz e estabilidade de distribuição de frequência de 10 PPM, dotado de tecnologia de modulação				

15	621480	DQPSK com taxa de transmissão de dados de 204,8 Ksps e criptografia de áudio digital integrada em 32 bits associada a um código de identificação ID independente por canal para prevenção estrita de rádio-interferências externas, composto por 02 microfones emissores de mão do tipo bobina móvel (dinâmicos) com resposta de frequência de áudio de 30 Hz a 20 kHz, relação sinal-ruído de 105 dB, distorção harmônica inferior a 0,5% a 1 kHz, faixa dinâmica de 100 dB e potência de transmissão de RF de 10 mW com consumo elétrico nominal de 130 mA alimentados por pilhas AA de 1,5V, e por 01 receptor de mesa equipado com duas antenas frontais de borracha de alta sensibilidade com recepção de -105 dBm, painel frontal com displays em LCD coloridos independentes no receptor e nos bastidores para monitoramento de frequência, canais selecionáveis (100 frequências por canal) e indicador visual de estado e carga de bateria dos emissores, apresentando no painel traseiro 02 saídas de áudio analógicas balanceadas padrão XLR (A e B) e 01 saída mista do tipo Line Out P10 (1/4" TRS), alimentado por fonte externa de corrente contínua de DC 12V a 16V com fonte de alimentação elétrica bivolt automática integrada operando na faixa de 100-220V e 60 Hz, sendo o modelo de referência Kadosh K622M (ou SKP Clarity II) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	8	R\$ 1.872,14	R\$ 14.977,12
16	603220	Púlpito portátil para solenidades e palestras, com peso aproximado de 15,0 kg e dimensões estruturais fixadas em 130 cm de altura por 60 cm de largura e 40 cm de profundidade, totalmente fabricado em chapas de acrílico virgem e moldado de alta resistência mecânica com cantos cortados e polidos a laser para eliminação de arestas cortantes, dotado de tampo superior com espessura robusta de 10 mm com inclinação ergonômica para leitura e aparador frontal de proteção contra quedas de papéis ou tablets, montado sobre coluna central rígida e base plana estável dotada de sapatas ou rodízios embutidos para transporte rápido, apresentando placa frontal lisa com tratamento de superfície para aplicação e fixação por impressão digital ou adesivação em vinil da identidade visual e brasão institucional conforme arte em vetor a ser enviada pelo órgão licitante, sendo o modelo de referência e especificações técnicas de igual ou superior qualidade.	Und	7	R\$ 1.974,75	R\$ 13.823,25
17	344236	Apresentador multimídia portátil tipo universal para passagem de slides, com peso aproximado de 100 g e dimensões estruturais de 20,32 cm de comprimento por 15,75 cm de largura e 4,83 cm de espessura, fabricado em corpo plástico ergonômico de alta resistência com contornos suaves para encaixe anatômico nas mãos, dotado de sistema de transmissão por radiofrequência de 2.4 GHz de alta confiabilidade com distância operacional máxima de até 15 metros de alcance livre para permitir total mobilidade, equipado com mini-receptor USB 2.0 com tecnologia de instalação automática plug-and-play e compartimento de armazenamento embutido no próprio chassi do dispositivo, painel composto por botões de comandos intuitivos localizados facilmente por toque para avanço e retrocesso de páginas, reprodução e tela preta para controle de apresentações do Microsoft PowerPoint, ponteira com apontador laser vermelho de classe 2 integrado para destaque visual de dados em projeções, indicador luminoso de nível de energia em LED para monitoramento da carga e alimentação elétrica autônoma por meio de duas pilhas	Und	8	R\$ 241,59	R\$ 1.932,72

		alcalinas, sendo o modelo de referência Logitech Wireless Presenter R400 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
18	620266	Quadro branco de escrita panorâmico para apresentações e salas de instrução, com peso aproximado de 12,5 kg e dimensões estruturais fixadas em 180 cm de altura por 120 cm de comprimento com espessura delgada de até 2 cm, fabricado sobre base rígida de alta densidade revestida com acabamento superficial em laminado melamínico brilhante de alta qualidade do tipo fórmica para escrita macia e apagamento a seco total sem retenção de manchas ou fantasmas, dotado de moldura perimetral protetora em perfil de alumínio anodizado reforçado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e cantoneiras plásticas de proteção contra impactos nos vértices, equipado com calha inferior ou suporte metálico integrado em toda a sua extensão para o correto armazenamento de apagador e marcadores de texto, acompanhado de kit completo de ferragens com buchas e parafusos para tipo de fixação mecânica invisível ou por cantoneiras diretamente em paredes de alvenaria, sendo o modelo de referência Stalo Fórmica Luxo Branco (Ref. 9308) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	10	R\$ 440,30	R\$ 4.403,00
19	479242	Smart TV de 43 polegadas com resolução Ultra HD 4K, display LED de cristais dinâmicos, processador com inteligência artificial para upscaling, suporte HDR10+, áudio estéreo mínimo de 20W RMS com som adaptativo, conectividade integrada Wi-Fi 5, Bluetooth 5.2, 03 entradas HDMI (com eARC) e 01 USB, sistema operacional nativo (Tizen ou equivalente) com espelhamento sem fio e assistentes de voz, furação padrão VESA, alimentação bivolt automática, eficiência energética Classe 'A' do INMETRO e controle remoto ecológico com carregamento solar, adotando-se como referência de mercado o modelo Samsung Smart TV Crystal UHD 4K 43 pol (Modelo: UN43DU7700GXZD).	Und	5	R\$ 2.373,48	R\$ 11.867,40
20	480903	Smart TV de 60 polegadas com resolução Ultra HD 4K, display LED de alta definição com mapeamento dinâmico de tons, processador com inteligência artificial para otimização e upscaling de imagens, suporte integrado aos padrões HDR10 e HLG, sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20W RMS e som adaptativo, conectividade sem fio integrada Wi-Fi 5 e Bluetooth, painel de conexões físicas composto por no mínimo 03 entradas HDMI (com suporte a eARC) e 01 porta USB, sistema operacional nativo fluido (Tizen, webOS ou equivalente) com suporte a espelhamento de tela e comandos por reconhecimento inteligente de voz, furação padrão VESA para suportes, alimentação bivolt automática (100-240V ~ 50/60Hz) e controle remoto inteligente incluso, adotando-se como referência de mercado o modelo Samsung Smart TV Crystal UHD 4K 60" (Linha 60DU7700)	Und	3	R\$ 4.319,22	R\$ 12.957,66
21	621345	Toalha de mesa confeccionada em tecido Jacquard de alta gramatura com desenhos em relevo acetinado, formato redondo com diâmetro exato de 3,00 metros, acabamento lateral com bainha costurada e reforçada, disponível em	Und	40	R\$ 176,85	R\$ 7.074,00

		cores variadas sob demanda do órgão, adotando-se como referência de mercado as marcas Toalha de Mesa Jacquard Redonda 3,00m Döhler ou Sultan (ou equivalente técnico)				
22	618525	Aparelho de ar condicionado de expansão direta tipo Split Hi-Wall, com tecnologia de compressor rotativo Inverter, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo reverso (Quente/Frio), alimentação elétrica em tensão de 220V e frequência de 60Hz, equipado com sistema de filtragem de ar antibacteriano, fluido refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A), controle remoto sem fio com funções de programação horária (timer) e modo sleep, classificação de eficiência energética Classe 'A' comprovada pelo Selo Procel de economia de energia e garantia técnica mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, adotando-se como referência de mercado os modelos LG Dual Inverter Voice +IA (S3NW12JA31D) ou Midea AI Ecomaster (42EZVQA12M5).	Und	12	R\$ 3.119,52	R\$ 37.434,24
23	625040	Cadeira de escritório do tipo presidente com base giratória dotada de 5 (cinco) rodízios duplos de poliuretano (PU) anti-risco para pisos frios, estrutura em resina termoplástica injetada de alta resistência na cor preta, assento confeccionado em madeira compensada com estofamento em espuma injetada de alta densidade regulamentar mínima de D45 a D50 revestida em couro ecológico ou tecido sintético nas dimensões aproximadas de 450 x 490 mm, encosto de espaldar alto estruturado em polipropileno telado antitranspirante nas dimensões aproximadas de 450 x 560 mm com suporte lombar integrado, apoio de cabeça ajustável, braços com regulagem mecânica de altura, mecanismo de inclinação com trava e conformidade obrigatória com as exigências de ergonomia da norma NR-17 do Ministério do Trabalho, adotando-se como referência de mercado as marcas Flexform Uni Me, Plaxmetal Brizza Presidente ou Frisokar Addit Presidente (ou equivalente técnico)	Und	8	R\$ 1.952,07	R\$ 15.616,56
24	625040	Cadeira de escritório do tipo diretoria com base giratória dotada de 5 (cinco) rodízios duplos de poliuretano (PU) anti-risco para pisos frios, estrutura em resina termoplástica injetada de alta resistência na cor preta, assento confeccionado em madeira compensada com estofamento em espuma injetada de alta densidade regulamentar mínima de D45 a D50 revestida em couro ecológico ou tecido sintético nas dimensões aproximadas de 450 x 490 mm, encosto de espaldar médio estruturado em polipropileno telado antitranspirante nas dimensões aproximadas de 450 x 560 mm com suporte lombar integrado, braços com regulagem mecânica de altura, mecanismo de inclinação com trava e conformidade obrigatória com as exigências de ergonomia da norma NR-17 do Ministério do Trabalho, adotando-se como referência de mercado as marcas Flexform Uni Me Diretor, Plaxmetal Brizza Diretor ou Frisokar Addit Diretor (ou equivalente técnico).	Und	10	R\$ 1.231,81	R\$ 12.318,10
		Cadeira de escritório do tipo operacional/secretária ergonômica com base giratória dotada de 5 (cinco) rodízios duplos de poliuretano (PU) anti-risco, assento e encosto médio anatômicos confeccionados em madeira compensada com estofamento em espuma injetada de alta densidade mínima de D45 revestida em tecido sintético ou poliéster na				

25	625040	cor preta, mecanismo de regulação mecânica de altura do assento a gás e de inclinação/altura do encosto (sistema backsystem), apoio de braços integrado e conformidade obrigatória com as exigências de ergonomia da norma NR-17 do Ministério do Trabalho, adotando-se como referência de mercado as marcas Frisokar Ergon, Plaxmetal Executiva ou Flexform Lite (ou equivalente técnico).	Und	10	R\$ 807,61	R\$ 8.076,10
26	631385	Mesa de escritório reta individual com formato retangular e dimensões de 1200x600x740 mm, confeccionada com tampo em MDF de 25 mm revestido em laminado melamínico BP na cor cinza-claro com acabamento frontal em perfil ergonômico de PVC (tipo postforming), saia de travamento frontal em madeira, dotada de gaveteiro fixo integrado de 02 gavetas equipado com corredeiras metálicas simples tipo rolete com roldanas de nylon e abertura parcial com limitador fim de curso, fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de ambas as gavetas e puxadores metálicos ou em polímero com acabamento cromado no modelo tipo alça curva anatômica, estruturada sobre pés metálicos de aço em formato de "T" invertido com calha interna para fiação e sapatas niveladoras para regulação de piso com acabamento em pintura eletrostática epóxi cinza, tendo como referência de padrão de qualidade, ergonomia e estrutura as linhas corporativas operacionais com pé painel metálico marcas Pandin, Kappesberg, Gebb Work ou equivalente técnico.	Und	10	R\$ 969,48	R\$ 9.694,80
27	625231	Mesa de escritório reta individual com formato retangular e dimensões de 1400x600x740 mm, confeccionada com tampo em MDF de 25 mm revestido em laminado melamínico BP na cor cinza-claro com acabamento frontal em perfil ergonômico de PVC (tipo postforming), saia de travamento frontal em madeira, dotada de gaveteiro fixo integrado de 02 gavetas equipado com corredeiras metálicas simples tipo rolete com roldanas de nylon e abertura parcial com limitador fim de curso, fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de ambas as gavetas e puxadores metálicos ou em polímero com acabamento cromado no modelo tipo alça curva anatômica, estruturada sobre pés metálicos de aço em formato de "T" invertido com calha interna para fiação e sapatas niveladoras para regulação de piso com acabamento em pintura eletrostática epóxi cinza, tendo como referência de padrão de qualidade, ergonomia e estrutura as linhas corporativas operacionais com pé painel metálico marcas Pandin, Kappesberg, Gebb Work ou equivalente técnico.	Und	10	R\$ 1.324,50	R\$ 13.245,00
28	613831	Furadeira de impacto de 850W e 220V com velocidade variável, indicada para perfuração com e sem percussão em concreto, alvenaria, madeira e metal, apresentando mandril de 1/2" (13mm), até 3.500 rpm, até 52.500 ipm, torque máximo de 2.1 Nm e capacidades de perfuração de 16mm em concreto (broca maciça), 30mm em madeira e 13mm em aço, acompanhada de chave de mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e maleta, tendo como referência o modelo Bosch GSB 16 RE (Código: 06012B90E1-000) ou equivalente técnico.	Und	5	R\$ 788,19	R\$ 3.940,95
		Parafusadeira e furadeira de impacto elétrica sem fio de categoria profissional com motor de tecnologia Brushless e tensão de 20V, entregando torque nominal máximo de 65				

29	624004	Nm com 15 posições de regulagem, equipada com mandril de aperto rápido metálico de capacidade de 1/2" (13 mm), duas velocidades mecânicas variáveis sem carga de 0-550 e 0-1.750 rpm, frequência de impacto ajustável de 0-8.000 e 0-29.750 IPM, freio eletrônico, gancho para cinto e luz LED integrada com retardo de 20 segundos após o desligamento, apresentando capacidades de perfuração de até 25 mm em madeira, 13 mm em aço e 6,5 mm em alvenaria, alimentada por bateria do tipo Li-Ion com capacidade de 2,0 Ah e indicador de carga, sendo fornecida obrigatoriamente dentro de uma maleta plástica rígida de transporte contendo 01 carregador rápido bivolt, 02 baterias de íons de lítio de 20V de 2.0 Ah e manual de instruções, com dimensões aproximadas da embalagem do kit de 0,11 m de altura, 0,36 m de largura, 0,39 m de comprimento e peso bruto de 2,32 kg, adotando como padrão de referência de qualidade o modelo DeWalt DCD7781D2 ou equivalente técnico.	Und	3	R\$ 1.542,28	R\$ 4.626,84
30	609331	Gerador de energia elétrica portátil, com motor acionado a óleo diesel, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 296 cc e potência de motor entre 6,7 HP e 7,0 HP a 3.600 RPM, dotado obrigatoriamente de sistema de partida dual por acionamento elétrico (bateria) e manual retrátil de emergência, alternador síncrono monofásico de 2 polos com escovas, tensão de saída bivolt (115V / 230V) selecionável por chave manual e frequência de 60 Hz, potência máxima de saída de 3,8 KVA (3.800 Watts) e potência nominal contínua de 3,3 KVA (3.300 Watts), equipado com sistema AVR (Regulador Eletrônico Automático de Tensão), medidor digital 3 em 1 (para indicação de tensão, frequência e horímetro), saídas CA em tomadas padrão, saída auxiliar CC de 12V (mínimo 8,3A) para carga de baterias, sistemas de proteção compostos por alerta com desligamento automático por baixo nível de óleo no cárter (capacidade mínima de 1,1 L) e disjuntor de sobrecarga térmica, além de tanque de combustível estendido com capacidade mínima de 15 litros capaz de fornecer autonomia estimada de até 8,3 horas sob carga nominal, montado sobre quadro aberto estrutural em aço tubular de alta resistência para proteção e transporte, peso líquido seco de até 70 kg e dimensões aproximadas de 640 x 480 x 530 mm, com garantia técnica mínima de fábrica de 12 meses, tendo como padrão de referência de mercado o Gerador de Energia a Diesel Toyama TDG4000CXE (ou TD 4000 CXE).	Und	2	R\$ 7.369,20	R\$ 14.738,40
31	617496	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE GRANDE CAPACIDADE. Descrição TÉCNICA: Máquina de lavar roupas de grande capacidade para lavagem a frio, com capacidade mínima de 18 kg, cor titânio, para roupas secas. Equipamento com eficiência energética (Procel) e eficiência de centrifugação classificadas estritamente na Categoria "A", com velocidade de centrifugação de, no mínimo, 590 RPM. Consumo máximo parametrizado de 161,5 litros de água e consumo de energia elétrica de no máximo 0,52 kWh por ciclo em água fria. Dotada obrigatoriamente de sistema de lavagem hidrodinâmico por tombamento/ciclone sem batedor/agitador mecânico central no cesto, com cesto interno confeccionado em aço inoxidável e filtro físico integrado de captação de fiapos. Interface operada por painel digital dotado de timer/cronômetro indicador de tempo restante em iluminação LED. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 09 programas de lavagem de fábrica, funções de avanço manual de etapas, memorização de ciclo	Und	2	R\$ 3.084,92	R\$ 6.169,84

		customizado, tecla de pausa, tecnologia de sensores de pesagem automática da carga com modulação de níveis de água, sistema de diluição prévia de insumos (sabão /amaciante), função de drenagem para reuso de água e sistema integrado de desinfecção microbiológica e bactericida por íons/partículas de prata. Estrutura externa dotada de alças laterais e pés reguláveis de nivelamento. Potência nominal de operação em conformidade com a tensão de alimentação elétrica da OM instaladora. Dimensões máximas do produto de 640 x 1060 x 690 mm (LxAxP) e peso líquido estimado de 42 kg. , tendo como referência de mercado a Máquina de Lavar Panasonic Antibacteria AG 18kg Titânio - NA-F180P7T.				
32	605692	Secadora de roupas elétrica de grande capacidade de carga para uso residencial ou corporativo leve, com capacidade mínima de 17 kg para roupas úmidas, dotada de cesto interno com revestimento de alta durabilidade e iluminação interna em LED, painel de controle digital com funções integradas de seleção de temperatura, temporizador de tempo restante e indicadores de status do ciclo, contendo no mínimo 12 programas de secagem pré-definidos de fábrica (incluindo ciclos específicos para roupas de cama, banho e edredons de grande porte), equipada obrigatoriamente com tecnologia de sensores inteligentes de umidade instalados no tambor para desligamento automático do ciclo assim que o enxoval atingir o nível ideal de secagem (otimização de consumo energético), sistema integrado de liberação e injeção de vapor para a função de revitalização de tecidos e eliminação de rugas/amassados sem necessidade de lavagem prévia, filtro físico frontal removível de alta eficiência para retenção de fiapos e resíduos têxteis, estrutura externa com acabamento anticorrosivo em aço ou inox, porta frontal com visor transparente de ampla abertura para facilitação da carga e descarga do enxoval hoteleiro, operando em conformidade com as normas nacionais de eficiência energética e disponível na tensão de alimentação de 220V em frequência de 60Hz com potência adequada ao ciclo de aquecimento, apresentando dimensões externas máximas de até 750 mm x 1150 mm x 850 mm (LxAxP) e garantia técnica mínima de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação prestada em território nacional, tendo como padrão de referência de mercado a Secadora Elétrica Brastemp 17kg – BSE17AS.	Und	1	R\$ 7.692,10	R\$ 7.692,10
		Lixadeira elétrica do tipo roto orbital profissional de alta performance, dotada de motor elétrico com potência nominal absorvida de no mínimo 300 Watts com tecnologia de dupla isolamento elétrica integrada, operando obrigatoriamente com sistema eletrônico de velocidade variável parametrizado na faixa de 4.000 a 12.000 oscilações /órbitas por minuto (OPM) regulado via seletor analógico de ajuste manual, diâmetro do circuito de oscilação (órbita) de 2,8 mm para desbaste fino e uniforme sem marcas circulares na madeira, base de lixamento redonda com diâmetro de almofada de lixa de 123 mm adaptada para a fixação de discos abrasivos de lixa de 125 mm (5 polegadas) equipados com furos de aspiração, sistema de troca rápida e fixação de lixas do tipo autoaderente (velcro), carcaça externa com design ergonômico compacto e empunhadura superior com revestimento emborrachado antiderrapante para controle operacional com uma única mão, interruptor de acionamento do tipo liga/desliga equipado com protetor de borracha integrado contra penetração de poeira e resíduos				

33	605246	abrasivos, rolamentos de esferas robustos de grandes dimensões blindados contra contaminação mecânica, anel de freio mecânico integrado para parada imediata e frenagem suave do disco ao desligar o gatilho, sistema de sucção e extração de pó integrado através da base acoplado a bocal traseiro adaptável para conexão direta de aspiradores de pó industriais ou sacos coletores de tecido, apresentando nível máximo de emissão de vibrações estruturais de até 4,0 m/s ² para mitigação da fadiga do operador, dimensões físicas máximas de até 153 mm x 123 mm x 153 mm (CxLxA), peso líquido total seco de no máximo 1,3 kg para agilidade no manuseio industrial, fornecida em tensão de alimentação dedicada de 127V ou 220V em frequência de 60Hz, acompanhada obrigatoriamente de saco coletor de pó e lixa abrasiva inicial, com garantia contratual mínima de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação com cobertura e assistência técnica autorizada em território nacional, tendo como padrão de referência de mercado técnico e de qualidade a Lixadeira Roto Orbital Makita BO5031.	Und	2	R\$ 1.147,39	R\$ 2.294,78
34	220110	Serra de corte do tipo meia esquadria elétrica profissional com braço telescópico integrado de alta performance, dotada de motor elétrico com potência nominal absorvida de no mínimo 1.800 Watts operando com regime de velocidade em vazio de 4.800 rotações por minuto (RPM), diâmetro nominal do disco de corte de 254 mm (10 polegadas) com furo de centralização (eixo) de 30 mm, equipada obrigatoriamente com sistema de guia de corte em linha por feixe de laser linear integrado de alta visibilidade e precisão projetado diretamente sobre a peça a ser cortada, braço telescópico montado sobre rolamentos ou barras deslizantes de alta rigidez estrutural que possibilite o avanço horizontal estendido para cortes em chapas e tábuas largas de madeira, sistema de ajuste de ângulos de esquadria na base de no mínimo 47 graus para a esquerda e 52 graus para a direita com travas/detalhes de engate rápido mecânico para os ângulos mais comuns, capacidade de inclinação do cabeçote de corte (bisel) de no mínimo 45 graus para a esquerda e 45 graus para a direita para a execução de cortes compostos, mesa e base de apoio confeccionadas em liga de alumínio fundido de alta resistência estrutural com réguas milimetradas gravadas em baixo relevo, extensores laterais de mesa integrados e grampo/prensa vertical de fixação rápida para imobilização segura da peça de trabalho, empunhadura ergonômica emborrachada antiderrapante com gatilho de acionamento suave equipado com trava de segurança contra partidas acidentais, capa de proteção móvel do disco transparente em policarbonato auto-retrátil resistente a impactos, bocal traseiro de extração de resíduos para acoplamento de sacos coletores de pó ou aspiradores industriais, com peso líquido total seco do equipamento de até 18 kg para viabilização de transporte e fixação em bancadas móveis de marcenaria ou canteiros de obras, operando em conformidade com as normas nacionais de segurança mecânica e elétrica na tensão dedicada de 220V em frequência de 60Hz, acompanhada obrigatoriamente de manual de instruções em português, saco coletor de pó e 01 disco de corte inicial para madeira com dentes de metal duro, apresentando garantia contratual mínima de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação em território nacional, tendo como padrão de referência de mercado técnico e de qualidade a Serra Meia Esquadria Bosch Telescópica 10" 1.800W com Guia Laser — GCM 254 D (220V).	Und	2	R\$ 3.930,00	R\$ 7.860,00

35	612241	Ventilador oscilante de parede com diâmetro de grade de 500 mm (hélice de 440 mm), potência elétrica nominal de 200W, equipado com motor e proteção de 200W com rotação de 1.500 RPM e dispositivo de segurança de fusível térmico para proteção do motor, estrutura e hélice em conjunto aerodinâmico composto por 06 (seis) pás de alta capacidade de ventilação com suporte de parede reforçado fabricado em Polipropileno Homopolímero de alta resistência com sistema de nervuras estruturais em "X", grade de proteção frontal e traseira fabricadas em aço garantindo maior segurança e durabilidade contra impactos, desempenho e eficiência com vazão de ar certificada de 0,93 m³/s e consumo de energia estimado em 3,10 kWh /mês, alimentação elétrica em bivolt seletivo com chave seletora integrada para alternar manualmente entre 127V e 220V acompanhado de cabo de alimentação de 2 metros de comprimento já conectado de fábrica ao motor e dotado de plugue, além de controles e ajustes por sistema dotado de nova chave de controle pré-instalada com ajuste linear de velocidade, mecanismo de oscilação horizontal automática e inclinação vertical regulável com ajuste manual, tendo como modelo de referência o Ventilol Steel Bivolt 50cm (SKU 5319) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	20	R\$ 362,99	R\$ 7.259,80
36	484601	Ventilador de teto comercial com diâmetro de hélice de 960 mm, equipado com motor e haste em aço tratado com pintura eletrostática de alta durabilidade, na cor preta, conjunto aerodinâmico composto por 03 (três) pás leves injetadas em plástico de engenharia de alta resistência que estendem a vida útil do motor, desempenho com classificação de eficiência energética Classe A do Procel, rotação nominal de 420 RPM com vazão de ar de 1,97 m³/s e consumo de energia de 2,08 kWh/mês, alimentação elétrica monofásica na voltagem de 220V acompanhada de chave de controle de reversão (Chave RV) para comando de velocidade e funções de ventilação ou exaustão, tendo como modelo de referência o Ventilador de Teto Ventilol Comercial 3 Pás ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	20	R\$ 275,25	R\$ 5.505,00
37	220735	Plaina elétrica manual com potência de 750W e motor 100% rolamentado operando a uma velocidade sem carga de 16.500 RPM, com capacidade de corte por passada ajustável de até 2 mm (5/64”) regulável em até 12 níveis de profundidade, profundidade máxima de rebaixo de 12 mm e largura útil de aplainamento de 82 mm (3-1/4”) através de par de lâminas/facas de vídea reversíveis (TCT), dotada de base dianteira usinada com tamanho de 290 mm contendo 3 canais angulares para biselamento de bordas (nas medidas de 1,5 mm, 2,0 mm e 2,5 mm), empunhadura ergonômica com superfície revestida em borracha antideslizante, gatilho interruptor equipado com botão de bloqueio para funcionamento contínuo, sistema de extração de pó e eliminação de cavacos bilateral com saída para ambos os lados dotada de mecanismo de regulagem/ajuste direcionável e adaptador para aspiradores de pó, com alimentação elétrica monofásica na voltagem de 220V acompanhada de cabo elétrico com comprimento mínimo de 2 metros de fábrica dotado de plugue, tendo como modelo de referência a Plaina Elétrica de 750W 220V STANLEY-STPP7502 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 740,67	R\$ 1.481,34

38	220436	Serra mármore manual de categoria industrial com potência de 1.300W e motor dotado de rolamentos de esferas totalmente vedados contra poeira e sujeira operando a uma velocidade nominal de 13.800 RPM, com capacidade máxima de corte reto de até 32 mm a 90 graus, projetada para uso com diâmetro de disco de 110 mm (4.3/8 polegadas) contendo diâmetro de furo de 20 mm e espessura máxima de disco de até 2 mm, carcaça compacta com comprimento total aproximado de 231 mm e peso líquido de até 2,9 kg para redução da fadiga do operador em regime contínuo, construída estruturalmente com o sistema de dupla isolamento elétrica para proteção contra choques térmicos e mecânicos, gatilho gatilhado com botão de bloqueio de segurança integrado para operação contínua e interruptor protegido, alimentação elétrica monofásica acompanhada de cabo elétrico de fábrica dotado de plugue, incluindo chave de troca e chave allen como acessórios de série, tendo como modelo de referência a Serra Mármore Makita 4100NH3Z ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
39	379929	Aspirador de pó e líquidos profissional com potência de 2.400W desenvolvida por dois motores de acionamento independente que funcionam juntos ou separados, tanque em aço inox com capacidade total de 80 litros e volume útil para líquidos de 58 litros e para pó de 49 litros, vácuo aproximado de 18 kPa (180 mbar) com fluxo de ar de 106 dm³/s, equipado com mangueira flexível de sucção de 2,5 metros, dois tubos extensores em aço inox, bocal para cantos, bocal com escova, bocal para superfícies planas (líquidos e pó), filtro de espuma, filtro tipo saco lavável, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de drenagem externa para escoamento rápido de líquidos, rodízios e alça metálica para transporte, com alimentação elétrica monofásica na voltagem de 220V, tendo como modelo de referência o Aspirador de Pó e Líquidos Vonder APV2480 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 2.605,30	R\$ 5.210,60
40	480821	Compressor de ar de pistão lubrificado a óleo de categoria profissional com deslocamento teórico de 10 PCM (283 l /min) e unidade compressora de 1 estágio dotada de 2 cilindros configurados em formato "V" (2-V) fabricada em ferro fundido acionada por motor elétrico aberto (IP21) de 2 polos com potência de 2 HP (1,5 kW) operando a uma rotação de cabeçote de 1.900 RPM sob frequência de 60 Hz, equipado com sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga via relé térmico integrado, reservatório de ar horizontal com volume geométrico teórico de 105,5 litros e capacidade real total de 110 litros dotado de visor mecânico para controle do nível de lubrificante e dreno inferior, operando sob regime de trabalho intermitente com pressão mínima de trabalho de 100 lbf/pol² (6,9 bar) e pressão máxima de operação de 140 lbf/pol² (9,7 bar), contendo vaso de pressão devidamente testado e homologado com selo de certificação compulsória de segurança ativa do INMETRO sob registro de fabricação regular, com alimentação elétrica monofásica na voltagem de 220V, tendo como modelo de referência o Compressor de Ar Schulz CSV 10/110 PRO ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 3.813,75	R\$ 7.627,50

41	485544	Motopoda manual de categoria profissional para podas e manutenção em alturas elevadas com alcance total de corte de até 5 metros (considerando a altura do operador), equipada com motor a combustão de alto desempenho com rápida aceleração e potência de 1,3 HP (1,0 kW), cilindrada de 25,4 cm³ e sistema de amortecimento de vibrações em quatro pontos para redução da fadiga operacional, transmissão de força por meio de haste telescópica rígida e regulável com comprimento total ajustável que varia de 2,70 metros até o limite estendido de 3,90 metros, conjunto de corte de alta precisão e baixo nível de rebote dotado de sabre original de 12 polegadas (30 cm) com corrente com passo de 3/8 polegadas Picco Micro Mini (PMM3) e bitola de 1,1 mm, tanque de combustível integrado com capacidade para até 440 ml acoplado a carburador de membranas e bomba de combustível manual (primer) para facilidade na partida, sistema de ignição eletrônica livre de manutenção e arranque manual facilitado com mola retrátil, cabo de manejo multifuncional com comandos de aceleração integrados e carcaça robusta com peso líquido total aproximado de até 7,3 kg, acompanhada de óculos de proteção, cinto de sustentação duplo profissional e chaves de manutenção de série, tendo como modelo de referência a Motopoda STIHL HT 75 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 4.352,27	R\$ 8.704,54
42	276874	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 3, Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada, Material Estrutura: Aço Temperado, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta- Largura do Assento: 46 cm - Profundidade do Assento: 44 cm - Largura do Encosto: 41 cm - Altura do Encosto: 37 cm - base fixa em longarina com 3 lugares com prancheta escamoteável, Peso aproximado do produto: 30kg. Modelo de referência a Cadeira em Longarina Executiva com Prancheta Madrid ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	8	R\$ 2.070,41	R\$ 16.563,28
43	390178	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivania Presidente Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta Cor Preto. Material Couro sintético, Pillow Top, Molas Ensacadas Dimensões do produto 37P x 87L x 66A centímetros, Peso do produto 14 Quilogramas. A Cadeira de Escritório possui 42 molas ensacadas, além de ser revestida pela espuma D28, proporcionando assim um excelente conforto. Cadeira deve ter uma camada extra de couro no assento e encosto, Possuir sistema relax que te permite reclinar o encosto podendo travá-lo na posição ideal, permite que você utilize a cadeira em diversas posições de inclinação, para auxiliar na ergonomia e garantir melhor saúde postural. A Cadeira com sistema de regulagem de altura do pistão a Gás, esse mecanismo é indispensável para uma cadeira de escritório, essa regulagem vai auxiliar no controle da altura adequada, trazendo durabilidade e resistência. O modelo possui rodinhas anti risco, para garantir que o chão do ambiente não seja riscado com os movimentos, conta com suporte	Und	8	R\$ 1.009,77	R\$ 8.078,16

		para até 150kgs e possui sua base cromada com 1,2mm de espessura, proporcionando assim resistência e durabilidade. Cor Preto, Material de Preenchimento Foam e Couro, tendo como modelo de referência a Cadeira de Escritório Big Presidente Pillow Top Preta da marca Cadeiras Inc ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
44	455062	Cadeira Executiva Giratória Couríssimo Preto Informações técnicas Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Braços: tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU; Base: aranha em nylon. Capacidade de peso: até 130kg. Material Couro sintético. Dimensões do produto 47P x 47L x 40A centímetros Tamanho único, altura total da cadeira: mínimo 98,5 cm x máximo 120 cm. Largura total da cadeira: 56,5 cm. Altura dos braços: mínimo 23 cm e máximo 33 cm. Dimensões do encosto: 46 cm de altura e 42,5 cm de largura. Dimensões do assento: 44 cm profundidade e 47 cm de largura, Altura mínima 39,5 e máxima de 51 cm do chão até a parte superior do assento. Inclinação do encosto de 25° á 30°. Inclinação do assento máximo de 8°, tendo como modelo de referência a Cadeira Executiva Giratória Internauta Premium Back-System Couríssimo Preto da Martiflex ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	8	R\$ 1.024,50	R\$ 8.196,00
45	618526	Aparelho ar condicionado tipo split com modelo split inverter apresentando capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h e eficiência energética atestada com classificação Classe A pelo novo padrão de avaliação do Inmetro (Selo Procel), equipado com serpentina de tubo de cobre de alta condutibilidade térmica dotada de proteção anticorrosão do tipo aletas azuis (Blue Fin), tecnologia de motor inversor inteligente com fluido refrigerante ecológico R-32 que não agride a camada de ozônio, sistema de filtragem de ar de alta eficiência composto por filtro de íons de prata e filtro ionizador ativado (tecnologia AG+) para eliminação de fungos e bactérias no ambiente, módulo de conectividade sem fio (Wi-Fi) integrado de fábrica que permite o controle remoto total das funções via aplicativo em smartphone ou comandos por assistentes de voz virtuais, unidade interna (evaporadora) do tipo High Wall equipada com display digital invisível de temperatura por trás do painel frontal e controle remoto sem fio com visor de cristal líquido dotado de funções completas (Timer, Sleep, Swing de direcionamento de ar horizontal e vertical automático e função Conforto via sensor de temperatura integrado ao controle remoto), contendo sistemas inteligentes de Autodiagnóstico de falhas e função Auto Restart para reinicialização automática do sistema com os parâmetros salvos em caso de queda de energia, operando em alimentação elétrica monofásica na voltagem de 220V sob frequência de 60 Hz no ciclo quente e frio, acompanhado de cabo de interligação de sinal de fábrica, tendo como modelo de referência o Ar Condicionado Split High Wall Elgin Eco Inverter II Wi-Fi 30.000 BTU/h Quente e Frio 220V	Und	5	R\$ 6.030,17	R\$ 30.150,85
		Fonte de alimentação ininterrupta do tipo nobreak interativo com estabilizador de tensão e filtro de linha internos integrados para proteção de equipamentos de TI, com peso aproximado de 11,0 kg e chassi robusto construído em				

46	474218	gabinete metálico ou plástico ABS de alto impacto antichama na cor preta, dotado de capacidade nominal de potência de 1.500 VA (com potência contínua real de até 900W), operando com sistema de gerenciamento de energia de entrada bivolt automática configurada para as faixas de tensão de 115V, 127V ou 220V em frequência de 60 Hz e saída selecionável manual ou automática, painel traseiro composto por um arranjo de no mínimo 08 tomadas de saída elétrica integradas dispostas sob o padrão regulamentar brasileiro NBR 14136 de 10A, equipado com microprocessador interno do tipo DSP de alta performance com função True RMS e pelo menos 06 níveis ativos de proteção eletrônica cobrindo blecaute, ruídos de rede, sobretensão, subtensão, surtos de tensão por descargas na rede elétrica e descarga total ou sobrecarga das baterias internas, composto por baterias seladas internas do tipo VRLA livres de manutenção e dotadas de conector de engate rápido tipo SB 50 para expansão de autonomia por meio de módulos de baterias externas, apresentando sistema de reinício automático com o retorno da rede e funções de autoteste de circuitos eletrônicos, sendo o modelo de referência SMS Pro 1500VA Bivolt (Ref. 0029401) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
47	439788	Mesa de cozinha Dobrável 6 Lugares Retangular 74x74x180cm Aço Cor: Cinza Claro Produto: Mesa Dobrável Tonalidade: Cinza e Preto Formato:Retangular Quantidade de Lugares: 6 lugar(es) Altura da Mesa: 74,00 cm Largura da Mesa: 74,00 cm Comprimento da Mesa: 183,00 cm Material do Tampo da Mesa: Plástico Material da Estrutura da Mesa: Metal Tipo de Material da Estrutura da Mesa: Aço e Resina Mesa Dobrável: Sim, Capacidade de carga: Suporta até 130kg distribuídos	Und	6	R\$ 407,07	R\$ 2.442,42
48	465618	Suporte de fixação para projetor de teto tipo universal, com peso de 1,6 kg e fabricado em estrutura robusta de aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor branca, dotado de sistema de braços extensores articulados ajustáveis para faixa de montagem com furações universais de até 32,5 cm de diâmetro, ajuste telescópico com extensão de altura de 39 cm a 61 cm por tubo central com sistema de gerenciamento interno e passagem para cabeamento, capacidade de carga mecânica testada para até 13,5 kg, com movimentos de inclinação vertical (tilt) de +/- 15° e rotação horizontal completa de 360°, acompanhado de kit completo de ferragens universais de alta resistência para montagem e instalação estrutural, sendo o modelo de referência ELG PRO1100W ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	5	R\$ 248,54	R\$ 1.242,70
		Caixa acústica ativa bi-amplificada portátil tipo universal, com peso aproximado de 10,5 kg e fabricada em gabinete compacto e robusto de plástico reforçado com grade de proteção em metal na cor preta, dotada de alto-falante com woofer de 10 polegadas com bobina de 2 polegadas e driver de compressão de alta frequência de 1 polegada, dimensões estruturais de 49,3 cm de altura por 30,8 cm de largura e 28,9 cm de profundidade, potência contínua de 325W RMS				

49	306679	com pico máximo de potência dinâmica de até 700W e nível máximo de pressão sonora de 129 dB SPL, faixa de resposta de frequência de 55 Hz a 20 kHz com ângulo de cobertura nominal de 90° horizontal por 60° vertical, mixer integrado de 2 canais com conectores de entrada compostos por 1 entrada combo XLR/P10 (canal 1) e 1 entrada combo XLR/P10 acompanhada de conectores pinos RCA estéreo (canal 2) com controles de ganho independentes, 1 saída de linha link-out XLR3-32 chaveável para passagem paralela do canal 1 ou mixagem dos canais 1 e 2, equipada com processamento digital de sinais (DSP) herdado das linhas profissionais que inclui chaves seletoras para filtros passa-altas (HPF) em 100Hz ou 120Hz e contornos de equalização inteligente D-CONTOUR (modos FOH/MAIN ou MONITOR), projetada com design simétrico e ângulo de inclinação de 50° para utilização versátil como monitor de chão, além de soquete inferior de 35 mm para montagem em pedestal e pontos de fixação integrados para olhais de suspensão, sendo o modelo de referência Yamaha DBR10 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	5	R\$ 3.828,00	R\$ 19.140,00
50	485840	Cadeira giratória executiva de diálogo com dimensões aproximadas de 650 mm de profundidade e 570 mm de largura, constituída de assento e encosto ergonômicos moldados em estrutura de madeira e unidos por lâmina de aço fixada por parafusos com fixação em dezesseis porcas garra de rosca 1/4" na estrutura interna do assento, dotada de estofamento em espuma injetada de densidade 45 e espessura de 50 mm, apresentando assento com cantos arredondados de 480 mm de largura por 455 mm de profundidade com 65 mm de espessura e encosto em madeira de 12 mm com 460 mm de largura por 620 mm de altura com 60 mm de espessura, equipada com conjunto de apoia-braços fixos e mecanismo de sustentação modelo relaxita fabricado em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm com acabamento em pintura epóxi pó fosfatada, contendo alavanca plástica para acionamento de coluna de regulagem de altura a gás do assento na faixa de 470 mm a 580 mm bem como travamento e liberação do reclinamento simultâneo com ajuste de tensão da mola por manopla giratória, montada sobre base penta pé tipo aranha de cinco pernas com diâmetro ocupado de Ø650 mm fabricada in chapa de aço 1010/1020 de espessura 1,50 mm com conformação na ponta do tubo para encaixe direto de pino padrão euro dispensando ponteiras, revestida integralmente por carenagem injetada de acabamento e equipada com capa plástica de proteção do pistão e cinco rodízios duplos giratórios, sendo o modelo de referência Plaxmetal Presidente (Ref. 30499.23.1.3) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	7	R\$ 1.247,00	R\$ 8.729,00
51	430274	Suporte articulado de mesa ergonômico para notebook e tablet tipo universal, com peso de 1,23 kg e dimensões estruturais aproximadas de 22 cm de profundidade por 25 cm de largura e 30 cm de altura, totalmente fabricado em chapa inteira de liga de alumínio de alta resistência com acabamento de cantos arredondados, dotado de base com mecanismo de rotação horizontal completa de 360 graus e braço regulável com ajuste telescópico e multidirecional de altura e inclinação, apresentando plataforma superior vazada com aberturas estratégicas que permitem o fluxo de ar para ventilação passiva ou instalação acoplada de cooler refrigerador, projetado com capacidade de carga mecânica para suportar com estabilidade aparelhos de até 10 kg na	Und	10	R\$ 238,95	R\$ 2.389,50

		faixa de tamanho de 11 a 17 polegadas, equipado com revestimento protetor composto por almofadas de borracha de silicone antiderrapante aplicadas nas superfícies de contato superiores e inferiores bem como nos ganchos frontais de retenção contra quedas e riscos, apresentando estrutura totalmente dobrável e portátil para transporte em mochilas, sendo o modelo de referência e especificações técnicas de igual ou superior qualidade.				
52	632387	Parafusadeira elétrica com colar de controle de torque metálico ajustável tipo universal, com peso de 1,7 kg e motor de alta performance alimentado por tensão de 220V, apresentando potência nominal absorvida de 540W com torque regulável na faixa de 4 Nm a 26 Nm, dotada de caixa de engrenagem metálica com sistema de dupla redução em aço usinado e temperado, mandril porta-bits com encaixe sextavado magnético de 1/4" (6,35 mm) com capacidade máxima para fixação de parafusos de até Ø 10 mm, projetada com gatilho de acionamento largo para dois dedos integrado com controle eletrônico de velocidade variável na faixa de 0 a 2.500 RPM e função reversível completa, equipada com empunhadura ergonômica totalmente emborrachada com revestimento antiderrapante e gancho metálico integrado para fixação segura em cinto de ferramentas, recomendada especificamente para aplicações contínuas de fixação em placas cartonadas de drywall e montagens de estruturas metálicas de gesso acartonado, sendo o modelo de referência DeWalt DW268-B2 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	4	R\$ 1.807,77	R\$ 7.231,08
53	600247	Moto-esmeril de bancada industrial monofásico para desbaste e afiação, com motor elétrico de indução de 2 polos com potência de 1 HP (0,75 kW) alimentado por tensão de 220V e frequência de 60 Hz, projetado com corpo robusto e base estável em ferro fundido equipados com furações para fixação em bancadas de trabalho, dotado de eixos blindados com rolamentos de esferas com capacidade para atingir rotação máxima sob carga de até 3.450 RPM, composto por duas proteções laterais metálicas fechadas para os discos abrasivos com canalizadores móveis integrados para deflexão de fagulhas e anteparos transparentes ajustáveis para proteção ocular contra detritos, apresentando suportes de apoio de ferramentas articulados e reguláveis para ajuste fino do ângulo de afiação, acompanhado de dois rebolos abrasivos de tamanho mínimo de 8" x 1" x 5/8" (diâmetro externo, espessura e diâmetro do furo central) com diferentes granulaturas para operações sequenciais de desbaste e acabamento, além de interruptor liga-desliga frontal integrado com botão ou capa de segurança contra acionamentos acidentais, sendo o modelo de referência Motomil MM-100I ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	3	R\$ 997,00	R\$ 2.991,00
		Plastificadora e poliseladora elétrica profissional modelo ofício para proteção e laminação de documentos, com peso aproximado de 5,2 kg e dimensões estruturais de 35 cm de comprimento por 24 cm de largura e 16 cm de altura, fabricada em chapa metálica de alta resistência com perfil robusto e pintura eletrostática, dotada de motor elétrico com sistema automático de tração por quatro cilindros reguláveis revestidos em borracha de alta pressão que dispensam a necessidade de protetor térmico (carrier), com potência nominal de aquecimento de 480W por meio de resistências				

54	371033	e consumo estabilizado reduzido após aquecida, operando com tensão de alimentação bivolt chaveada de 110/220V e frequência de 60 Hz, equipada com termostato bimetalico de alta precisão para controle automático e ajuste fino de temperatura interna, além de painel de controle frontal com luzes indicativas de LED para sinalização de equipamento ligado e aquecimento pronto, com perfil de boca utilitária de 24 cm de área útil compatível com filmes de polaseal de espessuras de 0,05 mm a 0,10 mm para formatos do tamanho crachá ao ofício, sendo o modelo de referência Lassane L-280 Ofício Bivolt ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade	Und	1	R\$ 1.370,59	R\$ 1.370,59
55	611856	Smart TV de grandes dimensões com chapa e gabinete integrados, apresentando tela com tamanho diagonal nominal de no mínimo 75 polegadas com resolução nativa Ultra HD 4K de 3840 x 2160 pixels, dotada de painel com tecnologia de iluminação traseira por LED de alta definição associada a recursos digitais de aprimoramento de cores puras e otimização de contraste dinâmico, processador de imagem inteligente com processamento digital de sinais para upscaling automático e restauração de detalhes de conteúdos de menor resolução para aproximação ao 4K, suporte nativo de alto alcance dinâmico para os padrões metadados HDR10 e HLG, sistema de áudio estéreo integrado com dois canais de saída fornecendo potência mínima de 20W RMS total com inteligência de equalização de som adaptativo ao ambiente e ao gênero reproduzido, conectividade de redes sem fio integradas através de placa interna Wi-Fi 5 de dupla banda (2.4 GHz e 5 GHz) e módulo Bluetooth, painel traseiro e lateral de interfaces físicas composto por no mínimo 03 entradas de sinal digital HDMI (sendo ao menos uma delas com suporte nativo a canal de retorno de áudio aprimorado eARC/ARC) e no mínimo 02 portas USB para reprodução de mídias, sistema operacional de plataforma smart nativa de marca consolidada (Tizen, webOS ou equivalente de mercado) com suporte a ecossistema de aplicativos de streaming, espelhamento de tela e central de assistentes de comandos por voz integrados, estrutura traseira dotada de furação de fixação padrão VESA compatível com o peso do chassi, alimentação elétrica por fonte interna bivolt automática operando na faixa de 100-240V ~ 50/60Hz, acompanhada de controle remoto inteligente com microfone para interações por voz, adotando-se como referência de mercado o modelo Samsung Smart TV Crystal UHD 4K 75" (Linha 75DU7700) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	3	R\$ 6.029,00	R\$ 18.087,00
56	616534	Letreiro luminoso digital de mensagens em formato de painel eletrônico programável tipo universal, com peso aproximado de 1,5 kg e dimensões estruturais fixadas em 100 cm de comprimento por 20 cm de altura com espessura delgada de até 5 cm, fabricado em estrutura de gabinete robusto de alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta e proteção frontal anti-reflexo para uso em ambiente interno, dotado de matriz de placas com arranjo de diodos emissores de luz (LED) de alto brilho e longa vida útil na cor vermelha, operando com sistema de conectividade de dados via interface USB ou rede sem fio Wi-Fi para programação de textos, efeitos de transição, fontes, bordas e controle de intensidade luminosa através de software de gerenciamento compatível com computadores e aplicativos de smartphones, alimentação elétrica por fonte	Und	3	R\$ 431,00	R\$ 1.293,00

		interna chaveada bivolt automática operando na faixa de 110 /220V e frequência de 60 Hz, acompanhado de suportes metálicos de fixação tipo ganchos suspensos ou cantoneiras para instalação em paredes e tetos, sendo o modelo de referência Painele de LED Letreiro Digital Programável 100x20 cm (Marcas como Luminos LED ou LED Pro) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
57	338999	Tapete tipo capacho retangular para porta personalizado de alto tráfego, com peso aproximado de 7,0 kg e dimensões estruturais fixadas em 200 cm de comprimento por 100 cm de largura com espessura robusta de até 12 mm, inteiramente fabricado em filamentos entrelaçados de vinil (PVC) 100% virgem na cor preta com base emborrachada antiderrapante vulcanizada e bordas flexíveis com acabamento rebaixado anti-tropeço, dotado de sistema de personalização por vulcanização a quente ou pintura vinílica fundida de alta durabilidade com o logotipo do 7º BIB centralizado na cor original do Batalhão, contendo logo abaixo a inscrição por extenso na cor verde em letras maiúsculas com a fonte padrão Arial Black com o texto '7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO - REGIMENTO GOMES CARNEIRO', apresentando propriedades antichama, isolante térmico e alta capacidade de retenção de sujeira e umidade, conforme arte em vetor a ser enviada pelo órgão licitante, sendo o modelo de referência Capacho de Vinil Kapazi Gold Personalizado de 12mm ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	5	R\$ 747,50	R\$ 3.737,50
58	338999	Tapete tipo capacho retangular para porta personalizado de alto tráfego, com peso aproximado de 3,7 kg e dimensões estruturais fixadas em 150 cm de largura por 70 cm de comprimento com espessura robusta de até 12 mm, inteiramente fabricado em filamentos entrelaçados de vinil (PVC) 100% virgem na cor preta com base emborrachada antiderrapante vulcanizada e bordas flexíveis com acabamento rebaixado anti-tropeço, dotado de sistema de personalização por vulcanização a quente ou pintura vinílica fundida de alta durabilidade com o logotipo do 7º BIB centralizado na cor original do Batalhão, contendo logo abaixo a inscrição na cor verde em letras maiúsculas com a fonte padrão Arial Black com o texto '3ª SEÇÃO', apresentando propriedades antichama, isolante térmico e alta capacidade de retenção de sujeira e umidade, conforme arte em vetor a ser enviada pelo órgão licitante, sendo o modelo de referência Capacho de Vinil Kapazi Gold Personalizado de 12mm ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	5	R\$ 419,95	R\$ 2.099,75
59	338999	Tapete tipo capacho retangular para porta personalizado de alto tráfego, com peso aproximado de 12,6 kg e dimensões estruturais fixadas em 200 cm de comprimento por 180 cm de largura com espessura robusta de até 12 mm, inteiramente fabricado em filamentos entrelaçados de vinil (PVC) 100% virgem na cor preta com base emborrachada antiderrapante vulcanizada e bordas flexíveis com acabamento rebaixado anti-tropeço, dotado de sistema de personalização por vulcanização a quente ou pintura vinílica fundida de alta durabilidade com o logotipo do 7º BIB centralizado na cor original do Batalhão, contendo logo abaixo a inscrição por extenso na cor verde em letras maiúsculas com a fonte padrão Arial Black com o texto '7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO -	Und	5	R\$ 1.314,00	R\$ 6.570,00

		REGIMENTO GOMES CARNEIRO', apresentando propriedades antichama, isolante térmico e alta capacidade de retenção de sujeira e umidade, conforme arte em vetor a ser enviada pelo órgão licitante, sendo o modelo de referência Capacho de Vinil Kapazi Gold Personalizado de 12mm ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
60	377002	Tela de projeção portátil retrátil com tripé integrado tipo universal para apresentações multimídia, com peso aproximado de 7,7 kg e dimensões estruturais de 198 cm de comprimento de estojo, apresentando tecido quadrado de formato 1:1 com tamanho diagonal de 100 polegadas e área útil de projeção fixada em 180 cm de largura por 180 cm de altura, confeccionada em lona de alta fidelidade com tecnologia de fibra de vidro fosca do tipo Matte White com ganho de brilho de até 1.5 e verso na cor preta para bloqueio de luminosidade traseira, dotada de bordas perimetrais negras para delimitação de contraste e foco visual, montada sobre mecanismo interno de enrolamento manual por mola com sistema multiponto de parada automática e travamento de segurança, sustentada por tripé telescópico regulável em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e alça ergonômica integrada para transporte, permitindo ajustes dinâmicos de posicionamento com altura máxima da parte superior em 260 cm e mínima em 160 cm bem como altura máxima da parte inferior em 130 cm e mínima em 50 cm, sendo o modelo de referência MSE Tripod Screen Modelo TPT10-072 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
61	611844	Tela de projeção retrátil manual de parede ou teto tipo universal para apresentações audiovisuais, com peso aproximado de 11,0 kg e dimensões de estojo de até 260 cm de comprimento, apresentando formato retangular de proporção 4:3 com tamanho diagonal nominal de 120 polegadas e área útil de projeção fixada em 2,40 m de largura por 1,80 m de altura, confeccionada em película de tecido do tipo Matte White com ganho de brilho de 1.0 e verso blackout na cor preta para total retenção e absorção de luminosidade traseira, dotada de bordas negras perimetrais de acabamento para perfeito enquadramento da imagem e realce de contraste visual, montada sobre mecanismo interno de enrolamento automático por sistema de mola com controle de parada multiponto para ajuste dinâmico da altura do tecido no nível desejado, integrada e protegida por um estojo externo sextavado ou octogonal fabricado em chapas rígidas de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva de alta resistência contra riscos na cor branca, contendo ponteiros nas extremidades com furações integradas para fixação direta e segura tanto em superfícies de alvenaria quanto em estruturas de teto, sendo o modelo de referência TES Tecnologia TRM120V ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 916,35	R\$ 1.832,70
		Mesa de escritório em L (Delta) com tampos em MDF de 25 mm de espessura e acabamento em perfil ergonômico de PVC, estruturada sobre pés metálicos de aço em formato de "T" invertido com tratamento antiferrugem, calha interna para passagem oculta de fiação, sapatas niveladoras para regulagem de piso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor cinza, apresentando medidas individuais por mesa de 1200 mm x 1200 mm x 615 mm x 740 mm (esquerda x direita x profundidade x altura), dotado de 01				

62	476425	(um) gaveteiro fixo integrado suspenso de 02 (duas) gavetas confeccionado em madeira MDF/BP de 15 mm com acabamento em fita de bordo e alta qualidade, possuindo dimensões de 35 cm x 37,5 cm x 23,4 cm (largura x profundidade x altura), equipado com corredeiras metálicas simples tipo rolete com roldanas de nylon e abertura parcial com limitador fim de curso, fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de ambas as gavetas e puxadores metálicos ou em polímero com acabamento cromado no modelo tipo alça curva anatômica, tendo como referência de padrão de qualidade, ergonomia e estrutura as linhas corporativas operacionais com pé painel metálico de marcas como Pandin, Kappesberg, Gebb Work ou equivalente técnico.	Und	15	R\$ 1.573,71	R\$ 23.605,65
63	476425	Mesa de escritório em L (Delta) com tampos em MDF de 25 mm de espessura e acabamento em perfil ergonômico de PVC, estruturada sobre pés metálicos de aço em formato de "T" invertido com tratamento antiferrugem, calha interna para passagem oculta de fiação, sapatas niveladoras para regulagem de piso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor cinza, apresentando medidas individuais por mesa de 1400 mm x 1400 mm x 615 mm x 740 mm (esquerda x direita x profundidade x altura), dotado de 01 (um) gaveteiro fixo integrado suspenso de 02 (duas) gavetas confeccionado em madeira MDF/BP de 15 mm com acabamento em fita de bordo e alta qualidade, possuindo dimensões de 35 cm x 37,5 cm x 23,4 cm (largura x profundidade x altura), equipado com corredeiras metálicas simples tipo rolete com roldanas de nylon e abertura parcial com limitador fim de curso, fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de ambas as gavetas e puxadores metálicos ou em polímero com acabamento cromado no modelo tipo alça curva anatômica, tendo como referência de padrão de qualidade, ergonomia e estrutura as linhas corporativas operacionais com pé painel metálico de marcas como Pandin, Kappesberg, Gebb Work ou equivalente técnico.	Und	15	R\$ 1.915,66	R\$ 28.734,90
64	631966	Estação de trabalho composta por 04 (quatro) mesas em L (Delta) com tampos em MDF de 25 mm de espessura e acabamento em perfil ergonômico de PVC, estruturada sobre pés metálicos de aço em formato de "T" invertido com tratamento antiferrugem, calha interna para passagem oculta de fiação, sapatas niveladoras para regulagem de piso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor cinza, contendo 04 (quatro) painéis divisores centrais em MDF de 15 mm apresentando dimensões de 1400 mm x 400 mm (comprimento x altura), apresentando medidas individuais por mesa de 1400 mm x 1400 mm x 615 mm x 740 mm (esquerda x direita x profundidade x altura), onde cada posto é dotado de 01 (um) gaveteiro fixo integrado suspenso de 02 (duas) gavetas confeccionado em madeira MDF/BP de 15 mm com acabamento em fita de bordo e alta qualidade, possuindo dimensões de 35 cm x 37,5 cm x 23,4 cm (largura x profundidade x altura), equipado com corredeiras metálicas simples tipo rolete com roldanas de nylon e abertura parcial com limitador fim de curso, fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de ambas as gavetas e puxadores metálicos ou em polímero com acabamento cromado no modelo tipo alça curva anatômica, tendo como referência de padrão de qualidade,	Und	12	R\$ 7.628,43	R\$ 91.541,16

		ergonomia e estrutura as linhas corporativas operacionais com pé painel metálico de marcas como Pandin, Kappesberg, Gebb Work ou equivalente técnico.				
65	631966	Estação de trabalho composta por 04 (quatro) mesas em L (Delta) com tampos em MDF de 25 mm de espessura e acabamento em perfil ergonômico de PVC, estruturada sobre pés metálicos de aço em formato de "T" invertido com tratamento antiferrugem, calha interna para passagem oculta de fiação, sapatas niveladoras para regulagem de piso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor cinza, contendo 04 (quatro) painéis divisores centrais em MDF de 15 mm apresentando dimensões de 1400 mm x 400 mm (comprimento x altura), apresentando medidas individuais por mesa de 1400 mm x 1400 mm x 615 mm x 740 mm (esquerda x direita x profundidade x altura), onde cada posto é dotado de 01 (um) gaveteiro fixo integrado suspenso de 02 (duas) gavetas confeccionado em madeira MDF/BP de 15 mm com acabamento em fita de bordo e alta qualidade, possuindo dimensões de 35 cm x 37,5 cm x 23,4 cm (largura x profundidade x altura), equipado com corrediças metálicas simples tipo rolete com roldanas de nylon e abertura parcial com limitador fim de curso, fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de ambas as gavetas e puxadores metálicos ou em polímero com acabamento cromado no modelo tipo alça curva anatômica, tendo como referência de padrão de qualidade, ergonomia e estrutura as linhas corporativas operacionais com pé painel metálico de marcas como Pandin, Kappesberg, Gebb Work ou equivalente técnico. COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	Und	3	R\$ 7.628,43	R\$ 22.885,29
66	605379	Sistema integrado de entretenimento doméstico do tipo home theater multimídia com reproduutor de discos integrado, alimentado por fonte bivolt automática operando na faixa de voltagem de 110/220V e frequência de 60 Hz, composto por um conjunto de 06 unidades de caixas de som em configuração de canal 5.1 (sendo 01 caixa central, 02 caixas frontais, 02 caixas traseiras surround e 01 subwoofer passivo) fornecendo uma potência total combinada de 500W RMS, dotado de unidade óptica compatível com leitura e gravação de mídias de vídeo e áudio nos formatos Blu-ray (BD-ROM, BD-R e BD-RE) e DVD (padrões NTSC e PAL, além de discos graváveis e regraváveis DVD-R, DVD-RW, DVD+R e DVD+RW), equipado com sintonizador de rádio integrado com antena FM dedicada, sistema de conectividade de dados e sinal composto por interface física de conexão HDMI com suporte a transmissão digital de alta definição e canal de retorno de áudio, conexão USB para reprodução direta de arquivos de mídia local e suporte a conexões de rede sem fio wireless, apresentando decodificadores internos integrados para processamento de som espacial imersivo no padrão surround Dolby Digital e DTS, acompanhado de controle remoto infravermelho multifuncional com pilhas e cabo de conexão digital HDMI, sendo o modelo de referência Samsung HT-F4505 (ou LG BH5140S) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
		Microfone dinâmico de mão tipo universal para aplicações de voz e canto, com peso aproximado de 270 g e estrutura robusta de liga metálica fundida de alta durabilidade com				

67	616719	acabamento na cor preta e globo metálico reforçado resistente a amassados com filtro pop interno integrado, dotado de cápsula dinâmica unidirecional com padrão polar cardióide projetada para amortecer choques mecânicos e minimizar o ruído de manuseio manual, apresentando resposta de frequência focada na voz humana na faixa de 50 Hz a 15.000 Hz com sensibilidade de -52 dBV/Pa a 1 kHz e impedância elétrica nominal de 600 Ohms, equipado com chave liga/desliga mecânica embutida de fácil controle e conector de saída XLR macho profissional de 3 pinos, acompanhado de cabo de áudio robusto com fiação de alta fidelidade de comprimento mínimo de 4,5 metros com conectores XLR fêmea para XLR macho, sendo o modelo de referência Shure SV200 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	3	R\$ 377,27	R\$ 1.131,81
68	416470	Suporte tipo pedestal tripé portátil de chão universal para sustentação de caixa acústica profissional, com peso aproximado de 3,0 kg e dimensões estruturais fechadas de até 100 cm para transporte, totalmente fabricado em estrutura tubular de ferro de alta densidade com juntas reforçadas e acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva na cor preta, dotado de base tripé com geometria de abertura larga antirruído e pés revestidos com sapatas de borracha antiderrapante de alta aderência mecânica, equipado com haste telescópica central ajustável contendo sistema de regulagem de altura dinâmica por meio de 05 furos de travamento com pino de segurança metálico e manopla de aperto rápido por compressão para operação na faixa de altura mínima de 1,46 m até a altura máxima de 1,90 m, apresentando capacidade de carga mecânica testada para suportar com total estabilidade equipamentos pesados de até 60 kg, acompanhado de luva adaptadora de encaixe universal de dupla espessura para furações de 32 mm e 35,5 mm de diâmetro na ponta do tubo superior, sendo o modelo de referência Visão Musical Pedestal para Caixa de Som Trípédi PCA ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	3	R\$ 221,63	R\$ 664,89
69	615859	Sistema integrado tudo-em-um profissional de barra de vídeo para videoconferência corporativa de pequeno e médio porte, com peso aproximado de 1,8 kg e dimensões de 54,9 cm de largura por 7,8 cm de altura e 7,6 cm de profundidade, fabricado em gabinete robusto na cor grafite com capa frontal lavável e sistema de gerenciamento interno de cabos com alívio de tensão, dotado de câmera com resolução nativa Ultra HD 4K a 30 quadros por segundo com lente grande angular que oferece campo de visão diagonal de 120° e zoom digital de até 4x, equipado com inteligência artificial para enquadramento dinâmico automático de participantes e controle inteligente de exposição de luz facial, composto por tampa de privacidade integrada motorizada para fechamento físico automático da lente, sistema de áudio contendo alto-falante full-range de alta definição com porta de graves e arranjo interno com 06 microfones digitais com formação de feixe (beamforming) com cancelamento de eco acústico e alcance nativo de captação de voz de até 7 metros, apresentando conectividade física via 01 porta USB tipo C, 01 porta USB tipo A, 01 saída HDMI e rede Gigabit Ethernet além de conexões sem fio Wi-Fi de dupla banda e Bluetooth, operando tanto em modo USB plug-and-play tradicional quanto em modo appliance independente para execução de chamadas, acompanhado de suporte de montagem	Und	1	R\$ 16.939,00	R\$ 16.939,00

		multifuncional e fonte de alimentação elétrica bivolt automática, sendo o modelo de referência Logitech Rally Bar Huddle (Ref. 960-001500) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
70	618644	Computador portátil tipo notebook corporativo de alta performance, com peso máximo de até 1,55 kg e chassi robusto de alta durabilidade, dotado de tela com tamanho diagonal de até 14 polegadas com resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels com tecnologia antirreflexo e sem interatividade do tipo touchscreen, equipado com processador de arquitetura avançada de no mínimo 10 núcleos físicos e 12 threads operando com frequência de processamento turbo máxima de até 4.60 GHz e cache integrado de 12 MB, placa de vídeo com processador gráfico integrado de memória compartilhada, composto por memória RAM dinâmica com capacidade de 16 GB do tipo DDR5 com taxa de transferência mínima de 4400 MT/s, unidade de armazenamento interno de estado sólido do tipo SSD NVMe M.2 com capacidade de no mínimo 1 TB e total ausência de disco rígido mecânico do tipo HDD, interfaces físicas integradas de conectividade contendo no mínimo 01 porta USB tipo C com suporte a fornecimento de energia e DisplayPort, 02 portas USB tipo A e 01 saída de sinal digital HDMI, módulo interno de comunicação sem fio com suporte a Wi-Fi 6 e Bluetooth, bateria recarregável com capacidade mínima de 41 Wh e fonte de alimentação elétrica externa bivolt automática, teclado com layout padrão ABNT2 e webcam integrada com resolução mínima HD com protetor físico de privacidade, acompanhado de sistema operacional proprietário de plataforma corporativa Windows 11 Pro de 64 bits em língua portuguesa nativa com licenciamento de fábrica ativo, sendo o modelo de referência Lenovo ThinkPad E14 (ou HP ProBook 440) equipado com extensão contratual obrigatória para garantia técnica na modalidade On-Site com atendimento prestado diretamente no local de instalação pelo período mínimo superior a 36 meses ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	Und	2	R\$ 7.628,97	R\$ 15.257,94
71	624021	Impressora térmica portátil corporativa de documentos para campo e escritório, com peso máximo de até 750 g e chassi compacto de perfil minimalista para transporte em bolsas ou mochilas, dotada de cabeça de impressão com tecnologia térmica direta de alta resolução de no mínimo 203 DPI para total eliminação de cartuchos de tinta, toner ou fitas de impressão mecânica, apresentando velocidade de alimentação contínua e suporte nativo para folhas avulsas ou rolos contínuos de papel térmico no formato padrão A4 de 210 mm e formato Letter de 216 mm, equipada com sistema de conectividade de dados sem fio via interface Bluetooth 4.0 para comandos diretos de smartphones ou tablets e porta física USB tipo C para conexão direta com notebooks ou computadores desktop, compatível nativamente com os sistemas operacionais Android, iOS, Windows e macOS por meio de aplicativos de gerenciamento para arquivos em formato PDF, imagens monocromáticas e documentos administrativos, alimentada por bateria recarregável interna de íon de lítio com capacidade mínima de 2000 mAh para operação autônoma sem dependência imediata de tomadas elétricas, acompanhada de cabo de comunicação e carregamento USB-	Und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		C e rolo de papel de inicialização de fábrica, sendo o modelo de referência PeriPage A40 (ou Phomemo M08F) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
TOTAL					R\$ 179.209,41	R\$ 999.980,54

1.2. Durante a análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD), foram identificadas oportunidades de otimização no processo de especificação dos itens requisitados.

- 1.2.1. Constatou-se que a especificação dos itens 1 ao 71 não apresenta compatibilidade com nenhum código registrado no Catálogo de Materiais disponível no site compras.gov.br.
- 1.2.2. Dessa forma, o código utilizado nesse processo tem a única finalidade de viabilizar o lançamento no sistema e permitir o prosseguimento da licitação, não representando uma vinculação exata ao Catálogo de Materiais.
- 1.2.3. Adicionalmente, caso haja divergência entre a descrição dos itens disponíveis no Comprasnet e aquelas contidas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, as marcas e modelos cotados deverão obrigatoriamente atender aos requisitos descritos nesse documento.
- 1.2.4. Essa análise visa garantir a adequação do processo de aquisição, assegurando que os materiais adquiridos sejam compatíveis com as necessidades institucionais e cumpram os requisitos técnicos estabelecidos.

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do Contrato ou data expressa no instrumento contratual, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que seja realizada a contratação objeto deste estudo, devemos considerar alguns requisitos indispensáveis:

- 4.1.1 Os materiais devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração e pelos órgãos reguladores com a verificação da resistência, durabilidade, não tóxicos e não inflamáveis, por exemplo.
Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

- 4.3. Verificar detalhadamente os materiais solicitados, verificando as especificações, quantidade, entre outros;
- 4.4. Fornecer materiais de qualidade para garantir um resultado final satisfatório;
- 4.5. Cumprir com os prazos de entrega do material, a fim de garantir que esteja disponível no momento em que for necessário;
- 4.6. Oferecer suporte técnico para orientar na escolha e aplicação dos materiais. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):
- 4.7. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.8. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021 , pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias , contados do envio do empenho para a empresa vencedora, em remessa única da quantidade solicitada no empenho, no seguinte endereço: Portão Sul do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, localizado na Rua Paul Harris, próximo à Ponte Seca, durante o horário de expediente da OM (segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 16:45, sexta-feira 08:00 às 12:00, em Santa Cruz do Sul – RS).
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia dos materiais

- 5.6. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
- 5.7. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
- 5.8. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;
- 5.9. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

(Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, quando o atraso tornar a execução da prestação inútil à Administração.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2026 .

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% [até 10%] do *valor total estimado da contratação*.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 999.980,54 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela da definição do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação da contratação constará no Contrato.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 13.2.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 13.2.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.2.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 13.2.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 13.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 13.2.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.2.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.2.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 13.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 13.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021;
- 13.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.
- 13.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DOS CASOS OMISSOS

- 13.7. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

- 13.8. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.
- 13.9 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 13.10 s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 13.11 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.12 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Nr 20/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Santa Cruz do Sul- RS, 14 de setembro de 2026 .

JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR - Ordenador de Despesas do 7º BIB

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE REINALDO SANTOS JUNIOR

Autoridade competente

ELDEMAR LUCCAS

Membro da Equipe de Planejamento

FILIPPE TASCHETTO COLETTTO

Membro da Equipe de Planejamento

MATEUS ANTUNES STROTHMANN

Membro da Equipe de Planejamento

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64072.007928/2026-00

2. Descrição da necessidade

2.1. Ao analisarmos o Documento de Formalização de Demanda (DFD 10/2025) é possível entender que a solicitação de material permanente para o 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB) visa apoiar uma série de atividades tanto internas quanto externas, considerando as especificidades operacionais e organizacionais da unidade.

2.2. Com cerca de 800 militares, divididos em diferentes seções, repartições, Companhias de Fuzileiros e no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), há uma necessidade constante de materiais permanentes para atender às demandas funcionais. Esses materiais permanentes são essenciais para otimizar a execução de tarefas em todas as áreas de atuação do Batalhão. Algumas dessas atividades incluem:

2.2.1. Atividades Administrativas:

- 2.2.1.1. Elaboração de relatórios e documentos
- 2.2.1.2. Planejamento e organização de eventos
- 2.2.1.3. Treinamento e capacitação de pessoal
- 2.2.1.4. Gestão de recursos e suprimentos

2.2.2. Atividades Operacionais:

- 2.2.2.1. Patrulhas e missões de segurança
- 2.2.2.2. Treinamentos de tiro e combate
- 2.2.2.3. Manutenção de equipamentos e veículos
- 2.2.2.4. Comunicação e coordenação entre unidades

2.2.3. Atividades de Instrução:

- 2.2.3.1. Ensino de táticas e estratégias militares
- 2.2.3.2. Treinamento de sobrevivência e primeiros socorros
- 2.2.3.3. Instrução de armas e equipamentos
- 2.2.3.4. Desenvolvimento de habilidades de liderança

2.2.4. Atividades de Manutenção:

- 2.2.4.1. Manutenção de equipamentos de comunicação
- 2.2.4.2. Reparo de veículos e equipamentos
- 2.2.4.3. Manutenção de instalações e infraestrutura
- 2.2.4.4. Gestão de estoque e suprimentos

2.2.5. Outras Atividades:

- 2.2.5.1. Cerimônias e eventos militares
- 2.2.5.2. Atividades esportivas e de lazer
- 2.2.5.3. Ações cívico-sociais
- 2.2.5.4. Visitas e inspeções

2.2.6. Essas atividades podem utilizar os materiais permanentes listados, como:

- 2.2.6.1. Móveis e equipamentos de escritório
- 2.2.6.2. Ferramentas e equipamentos de manutenção

- 2.2.6.3. Equipamentos de comunicação e informática
- 2.2.6.4. Material de instrução e treinamento
- 2.2.6.5. Equipamentos de segurança e proteção

2.3. O material permanente tem como objetivo principal proporcionar apoio logístico e facilitar a eficiência nas diversas atividades rotineiras e operacionais da Organização Militar (OM), incluindo:

- 2.3.1. Atividades administrativas
- 2.3.2. Operações de combate e patrulha
- 2.3.3. Treinamento e instrução
- 2.3.4. Manutenção e reparo de equipamentos
- 2.3.5. Atividades cívico-sociais e de relacionamento público

2.4. O material permanente é essencial para:

- 2.4.1. Garantir a eficiência operacional
- 2.4.2. Apoiar a tomada de decisões
- 2.4.3. Facilitar a comunicação e coordenação
- 2.4.4. Promover a segurança e proteção dos militares
- 2.4.5. Melhorar a qualidade de vida dos militares

2.5. Além disso, o material permanente também contribui para:

- 2.5.1. Reduzir custos operacionais
- 2.5.2. Aumentar a produtividade
- 2.5.3. Melhorar a capacidade de resposta
- 2.5.4. Fortalecer a capacidade de defesa
- 2.5.5. Apoiar o desenvolvimento de habilidades e capacitações

2.6. Em resumo, o material permanente é fundamental para o funcionamento eficaz e eficiente da OM, permitindo que os militares realizem suas missões com sucesso.

2.7. Durante a análise dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), foram identificadas oportunidades de otimização e simplificação dos processos. Como resultado de uma avaliação detalhada, foi decidido unificar, redividir e excluir os seguintes itens:

- 2.7.1. Procedeu-se à unificação dos itens 15 e 70, 16 e 75, 62 e 82, 27 e 28, 29 e 48, 79 e 86, e 8 e 59.
- 2.7.2. Procedeu-se à redivisão do item 78 em dois itens distintos.
- 2.7.3. Procedeu-se à exclusão dos itens 7, 22, 39, 40, 42, 47, 54, 55, 56, 58 e 69.

2.8. Essa unificação visa alcançar os seguintes objetivos principais:

- 2.8.1. **Reduzir redundâncias:** A combinação de funcionalidades semelhantes elimina duplicidades, promovendo uma estrutura mais enxuta e eficiente.
- 2.8.2. **Melhorar a clareza e coerência dos processos:** A reorganização facilita a compreensão dos fluxos, tornando a análise e o desenvolvimento mais intuitivos para todos os envolvidos.
- 2.8.3. **Simplificar a manutenção e atualização dos DFD:** Com menos itens redundantes, o esforço necessário para atualizar e manter os diagramas será significativamente reduzido, o que otimiza os processos de revisão e controle.
- 2.8.4. **Aumentar a eficiência na execução das tarefas:** A consolidação dos itens simplifica os fluxos de trabalho, permitindo uma execução mais ágil e eficaz.

2.9. A decisão foi tomada após uma análise criteriosa para garantir que a unificação não comprometa a integridade e a funcionalidade dos processos. Todos os aspectos críticos foram cuidadosamente considerados, assegurando que os requisitos originais sejam preservados e que a qualidade dos fluxos de dados seja mantida.

2.10. Durante a análise dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), foram identificadas oportunidades de otimização no processo de especificação dos itens requisitados.

- 2.10.1. Constatou-se que as especificações dos seguintes itens: 1 ao 69 não apresentam compatibilidade com nenhum código registrado no Catálogo de Materiais disponível no site compras.gov.br.
- 2.10.2. Dessa forma, o código utilizado nesse processo tem a única finalidade de viabilizar o lançamento no sistema e permitir o prosseguimento da licitação, não representando uma vinculação exata ao Catálogo de Materiais.

2.10.3. Adicionalmente, caso haja divergência entre a descrição dos equipamentos disponíveis no Comprasnet e aquelas contidas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, as marcas e modelos cotados deverão obrigatoriamente atender aos requisitos descritos nesse documento.

2.10.4. Essa análise visa garantir a adequação do processo de aquisição, assegurando que os materiais adquiridos sejam compatíveis com as necessidades institucionais e cumpram os requisitos técnicos estabelecidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Edelmar Luccas - S Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, por se tratar de materiais que virão em embalagens plásticas as quais serão devidamente descartadas para reciclagem, seguindo a diretriz para ações voltadas ao meio ambiente no âmbito do Exército Brasileiro, conforme Portaria Nº 737, de 28 de julho de 2020.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema de Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2. Para a aquisição do objeto, tanto as empresas do setor privado quanto as do setor público, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

5.3. A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.4. Tabela de possíveis fornecedores na região:

Objeto a ser adquirido	Possível Fornecedor 1	Possível Fornecedor 2	Possível Fornecedor 3
Material permanente	Compumax: 87.942.739/0001-60	IDB Informática: 92.074.639/0001-20	Construmac Materiais de Construção: 92.074.639/0001-20

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. A empresa contratada deverá entregar o material permanente no Setor de Material da Organização Militar (OM), em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail. Isso estabelece um prazo claro para que a empresa forneça o material solicitado, garantindo que as demandas do Batalhão sejam atendidas dentro de um período razoável.

6.2. Período de Execução

6.2.1. A execução do fornecimento do material ocorrerá durante toda a vigência do pregão, de acordo com a demanda. Isso significa que a empresa deverá estar preparada para fornecer o material permanente somente quando solicitado, ou seja, o fornecimento será feito de maneira intermitente, conforme a necessidade da OM. O cumprimento das atividades deve respeitar o prazo necessário para que o Batalhão possa realizar suas operações sem atrasos, sendo essencial que o atendimento seja ágil e eficiente.

6.3. Local de Entrega

6.3.1. O local de entrega do material será no próprio 7º Batalhão de Infantaria Blindado, localizado em Santa Cruz do Sul – RS. Isso facilita a logística da entrega, garantindo que o material seja recebido diretamente pela OM, permitindo uma conferência rápida e a distribuição adequada dos materiais às diversas seções do Batalhão.

6.3.2. Esses pontos definem claramente o processo de entrega de material, assegurando que o Batalhão terá o apoio necessário para suas atividades dentro dos prazos e condições estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas conforme o DFD, as quantidades são definidas com base nas necessidades específicas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, levando em consideração o número de militares, as diversas atividades internas e externas, e a demanda esperada durante a vigência do contrato.

7.2. Essas estimativas são fundamentais para que a empresa contratada possa planejar a produção e o fornecimento adequado dos materiais permanentes.

7.3. Essas estimativas são especificadas no DFD e são baseadas nas atividades programadas para o período de vigência, além das demandas sazonais, como campanhas ou eventos especiais. A previsão das quantidades permite que o processo de licitação contemple uma margem de segurança para suprir todas as necessidades do Batalhão, evitando falta de material em momentos cruciais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O documento indica que o valor estimado será definido com base no Relatório da Pesquisa de Preços que será elaborado pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado. Esse relatório tem a função de garantir que os valores orçados para a contratação de materiais permanentes estejam alinhados com os preços praticados no mercado, respeitando os princípios de economicidade e eficiência exigidos nas contratações públicas.

8.2. O Relatório da Pesquisa de Preços é um instrumento fundamental para:

8.2.1. Definir parâmetros de custo: A pesquisa de preços estabelece uma faixa de valores que permite à organização militar planejar o orçamento necessário para a aquisição dos materiais permanentes.

8.2.2. Garantir a competitividade do pregão: O valor estimado deve assegurar que a contratação siga um processo competitivo, onde diferentes fornecedores possam apresentar propostas, promovendo a concorrência justa.

8.2.3. Evitar superfaturamento: Com base em cotações de diferentes fornecedores, o relatório previne que os valores contratados estejam acima dos praticados no mercado, evitando gastos desnecessários.

8.3. A estimativa do valor com base no Relatório da Pesquisa de Preços será crucial para que o DFD tenham uma previsão realista de custo, permitindo a execução dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela OM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição por itens, conforme mencionado, é uma estratégia que busca garantir maior competitividade e transparência no processo licitatório. Nesse formato, os licitantes poderão participar da concorrência apenas para os itens que tiverem interesse ou capacidade de fornecer, sem a obrigatoriedade de atender ao conjunto total de materiais solicitados.

9.2. Benefícios da Aquisição por Itens:

9.2.1. Ampla Participação de Licitantes:

9.2.1.1. Fornecedores especializados em determinados tipos de materiais permanentes podem participar da licitação apenas para os itens que correspondem ao seu portfólio. Isso amplia a participação de empresas, inclusive de pequeno e médio porte, promovendo maior competitividade e oportunidades de mercado.

9.2.2. Preservação da Competitividade:

9.2.2.1. Ao permitir que diferentes fornecedores concorram em segmentos específicos, a licitação evita a concentração de poder de mercado em um único fornecedor, o que pode garantir melhores preços para cada item.

9.2.3. Maior Eficiência na Contratação:

9.2.3.1. Como a aquisição é feita por itens, há maior flexibilidade para o Batalhão escolher os fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício para cada tipo de material permanentes, sem comprometer a qualidade ou os prazos de entrega.

9.2.4. Evita Perda de Economia de Escala:

9.2.4.1. Embora a compra seja segmentada por itens, a estrutura do processo licitatório ainda considera a possibilidade de obtenção de preços competitivos, mantendo a eficiência econômica, especialmente pela inclusão de itens específicos que demandam maior especialização ou produção em menores quantidades.

9.2.5. Garantia de Solução Completa:

9.2.5.1. Mesmo sendo por itens, o processo não compromete a aquisição do material permanentes como um todo. Cada item atende a uma demanda específica do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, de forma que, ao final, todos os materiais permanentes necessários poderão ser obtidos para suportar as diversas atividades internas e externas do Batalhão.

9.3. Essa estratégia visa, portanto, maximizar a participação de fornecedores, estimular a competitividade e, ao mesmo tempo, garantir que o Batalhão obtenha os materiais necessários de forma eficiente e econômica, sem comprometer a qualidade ou os prazos do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No contexto do DFD, foi determinado que não há contratações correlatas ou interdependentes. Isso significa que a aquisição de material permanente é autônoma e não depende de outros processos de contratação para sua plena execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição do material, está plenamente alinhada ao Plano de Gestão da Unidade. Isso significa que a contratação foi planejada e considerada estratégica para o cumprimento das metas e atividades previstas para o 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

11.2. Importância desse Alinhamento:

11.2.1. Suporte às Atividades Institucionais:

11.2.1.1. O Plano de Gestão da Unidade define os objetivos e metas operacionais, administrativas e institucionais do Batalhão. A aquisição de material permanentes está diretamente ligada a essas metas, proporcionando os recursos necessários para alcançá-las

11.2.2. Apoio à Eficiência e Eficácia das Operações:

11.2.2.1. O planejamento estratégico da unidade prevê a necessidade dos materiais para diversas atividades, como divulgação de ordens, treinamento e suporte visual para operações. Assim, a contratação garante que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente, com os materiais necessários disponíveis em tempo hábil.

11.2.3. Planejamento Orçamentário:

11.2.3.1. A aquisição está integrada ao orçamento previsto no Plano de Gestão, assegurando que os recursos financeiros sejam usados de forma racional e eficaz, sem comprometer outras áreas da gestão da unidade.

11.2.4. Foco na Missão e Visão da Unidade:

11.2.4.1. O material apoia a execução de atividades que promovem a missão e a visão do 7º BIB, como o fortalecimento das capacidades operacionais do batalhão, a melhoria do preparo técnico e tático das tropas e o desenvolvimento das habilidades individuais e coletivas dos militares. Isso inclui o uso de equipamentos, veículos, armamentos e tecnologias que permitem o cumprimento das missões de defesa territorial, operações de garantia da lei e da ordem, e outras atividades de apoio à sociedade e aos interesses nacionais.

11.3. A presente contratação é um componente essencial para a execução das atividades previstas no Plano de Gestão da Unidade, assegurando que o 7º Batalhão de Infantaria Blindado tenha os recursos necessários para cumprir suas missões e metas estabelecidas para o período.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição deste material visa alcançar os seguintes benefícios:

12.2. Benefícios Diretos:

12.2.1. Melhor Atendimento das Necessidades das Diversas Repartições do Batalhão:

12.2.1.1. Com a aquisição destes materiais adequados e dentro do prazo, todas as repartições e seções do 7º Batalhão de Infantaria Blindado terão os recursos necessários para realizar suas atividades com maior eficiência. Isso inclui o suporte a atividades operacionais, administrativas e institucionais, permitindo uma comunicação clara e estruturada em treinamentos, eventos e rotinas diárias.

12.2.2. Menor Custo dos Produtos Devido à Modalidade de Pregão:

12.2.2.1. A escolha da modalidade pregão garante uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em uma redução de custos. Esse processo permite obter os materiais necessários a preços mais acessíveis, mantendo a qualidade exigida. O pregão eletrônico, em particular, amplia a participação de empresas, promovendo maior economia e transparência no processo de aquisição.

12.3. Benefício Indireto:

12.3.1. Contribuição para o bem-estar dos Usuários do Batalhão:

12.3.1.1. A melhoria na disponibilidade de materiais de qualidade contribui para a organização e execução mais eficiente das atividades diárias do Batalhão, impactando positivamente o ambiente de trabalho. Ao proporcionar materiais adequados e em tempo, o bem-estar dos militares e usuários do Batalhão é beneficiado, facilitando o desempenho das funções e promovendo um ambiente mais produtivo e colaborativo.

12.4. Os resultados pretendidos com a aquisição vão além do fornecimento de material a preços competitivos. A melhoria no atendimento das necessidades do Batalhão e o impacto indireto no bem-estar dos usuários são fatores essenciais para garantir que o 7º BIB continue a operar com alta eficiência e organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária nenhuma adequação do ambiente, e os Gestores e Fiscais de Contrato foram devidamente escalados para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo que todos os termos sejam cumpridos conforme estabelecido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A abordagem apresentada para os possíveis impactos ambientais considera duas ações importantes:

14.1.1. Reciclagem de Embalagens Plásticas: O compromisso com o descarte adequado das embalagens plásticas dos materiais, em conformidade com a Portaria Nº 737 do Exército Brasileiro, demonstra preocupação com a gestão de resíduos e com a redução do impacto ambiental. A recomendação de seguir práticas de reciclagem é um passo positivo para minimizar a poluição plástica.

14.1.2. Recomendações aos Usuários para Redução do Impacto Químico: As orientações para evitar a combinação de substâncias que possam resultar em reações químicas prejudiciais são uma medida preventiva relevante. Isso não apenas ajuda a reduzir a toxicidade potencial no ambiente.

14.2. Para fortalecer ainda mais as ações de mitigação de impacto ambiental, poderiam ser consideradas algumas sugestões adicionais:

14.2.1. Redução de Embalagens e Uso de Materiais Biodegradáveis: Avaliar a possibilidade de minimizar o uso de embalagens plásticas e optar por alternativas biodegradáveis ou compostáveis, caso disponíveis.

14.2.3. Capacitação dos Usuários em Práticas Sustentáveis: Realizar treinamentos periódicos sobre o uso eficiente dos materiais e sobre a importância de práticas sustentáveis no dia a dia, reforçando o compromisso do Batalhão com a preservação ambiental.

14.3. Essas ações complementariam as medidas propostas e contribuiriam para um impacto ambiental ainda mais positivo no contexto das operações do Batalhão.

15. Gestores e Fiscais de Contrato

Gestor e Fiscal de Contrato Titular: JONAS RAMOS ROSIN – S Ten

Gestor e Fiscal de Contrato Substituto: GABRIEL SOARES RODRIGUES- 2º Ten

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa para a viabilidade da contratação é baseada na constatação de que os materiais descritos atendem a uma demanda concreta e contínua do 7º Batalhão de Infantaria Blindado. O estudo técnico preliminar evidenciou que a necessidade desses materiais é recorrente, refletindo o histórico de consumo da unidade. Portanto, a aquisição é essencial para garantir o suporte adequado às atividades administrativas e operacionais do Batalhão, contribuindo para a eficiência das operações e a otimização dos processos internos. Assim, a contratação se justifica plenamente como uma medida necessária para o bom funcionamento da Organização Militar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE REINALDO SANTOS JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 15:16:26.

ELDEMAR LUCCAS

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 14:51:59.

FILIPPE TASCHETTO COLETTTO

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 10:20:45.

MATEUS ANTUNES STROTHMANN

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 10:32:57.

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

Processo Administrativo nº 64072.007928/2026-00

Ata de Registro de Preços nº 20/2026

O 7º Batalhão de Infantaria Blindado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1840, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.582.773/0001-06, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Tenente Coronel JOSÉ REINALDO SANTOS JUNIOR, nomeado pelo Boletim Especial nº 001, de 08 de janeiro de 2026, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXX-X, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Port. C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2026, publicada no DOU nº XX de/...../2025, processo administrativo nº 64072.007928/2026-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, especificado(s) no(s) item(ns) nº 1 do Termo de Referência, anexo nº 1 do Edital de Licitação n.º 20/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Cruz do Sul – RS e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**
(Processo Administrativo nº 64072.007928/2026-00)

(PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA PROPOSTA COMERCIAL)

Referência: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2026 – 7º Batalhão de Infantaria Blindado

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ com o nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, propõe ao 7º Batalhão de Infantaria Blindado, os materiais abaixo indicados, conforme descrito no Termo de Referência da referida licitação, nas seguintes condições:

Item	Descrição do objeto marca/modelo	Marca/modelo	Prazo de validade do produto	Quantidade e	Valor unitário	Valor total

- 1.** Valor Total: R\$ (.....)
- 2.** Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 60 dias).
- 3.** Dados bancários da empresa:
 - Banco:
 - Agência:
 - Conta-corrente:
 - e-mail (contato):
 - Telefone (contato):

Finalizando, a Empresa _____ declara que está em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2026 – 7º Batalhão de Infantaria Blindado e seus anexos.

Local e data

Representante Legal do Licitante
Idt nº _____